



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 07/2017  
Processo nº 23074.021357/2017-10**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pró-Reitoria de Administração, sediada no Prédio da Reitoria, 2º Andar S/N – Cidade Universitária – João Pessoa – PB, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/06/2017

Horário: 09:00 hrs (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição **MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E INFORMÁTICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UASG - 153065).

2.2. *São participantes os seguintes órgãos:*

**2.2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus - Cabedelo, UASG 158474.**

**2.2.2. Prefeitura Universitária/UFPB - UASG 153066.**

## **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

***5.1.1. Com exceção dos itens 14, 17, 20, 25, 41, 46, 47, 52, 69, 72 a participação nos demais itens é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.***

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.1. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.2. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.3. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.4. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.1.1. a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

#### **5.4. Reservas de Cotas**

*5.4.1 Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência (Anexo 01).*

*5.4.2 Para cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços, de que trata o Capítulo III, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.*

*5.4.3 Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.*

*5.4.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.*

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário do item;

6.6.2. Descrição detalhada do objeto é de preenchimento obrigatório pelo fornecedor no momento da elaboração e envio da proposta, devendo constar as especificações dos produtos ou serviços ofertados, conforme comunicado nº. 049443 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a sua inobservância implicará na desclassificação do item da proposta. Deverão indicar no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

***6.6.2.1. As propostas que na "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado" especificarem apenas "conforme edital", NÃO SERÃO CLASSIFICADAS PARA LANCES.***

- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 6.9. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 6.10. Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no art. 72 da Instrução Normativa/RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (DOU 17.11.2009).
- 6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5.2. Todos os preço dos itens pertencente ao Lote devem está dentro no valor estimado nesse anexo.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de Real).
- 7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
- 7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes,

procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.20. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.21. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado e "não negociado na fase de aceitação" ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.1.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.4.1.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4.1.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.1.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.4.1.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.4.1.7 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.4.1.8 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.5 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224, de 2014.

8.6 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.6.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedor

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

#### **9.4. Habilidade jurídica:**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em

vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.4.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 9.5.5. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda:
- 9.6.1. *Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*
- 9.6.1.1. *Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.*
- 9.6.1.2. *O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.*
- 9.6.2. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigido no Termo de Referência.
- 9.6.3. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme a natureza jurídica da empresa, válida e atualizada;
- 9.6.4. Apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** válida e atualizada;
- 9.7. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.8. Os documentos exigidos para habilitação (que não estejam contemplados no SICAF) relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, junto com a proposta ajustada ao lance final. Caso haja dificuldade para anexá-los, o licitante deverá entrar em contato com a Comissão através do telefone (83) 3216-7232 para solicitar ao pregoeiro que o convoque no chat para que o mesmo requeira autorização para encaminhar a referida documentação novamente. Persistindo a dificuldade de anexar, os documentos poderão ser enviados via e-mail mediante autorização do Pregoeiro, será aceito o envio da documentação para o e-mail compras\_cpl@pra.ufpb.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por

qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**10.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**10.2.2.** A convocação feita **por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

11.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.5. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **16. DO REAJUSTE**

16.1. O preço é fixo e irreajustável.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.5.1. não produziu os resultados acordados;

19.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

19.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras\_cpl@pra.ufpb.br .
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da

Reitoria 2º Andar S/N - UFPB, Campus I, CPL/PRA, CEP: 58051-900, João Pessoa/PB, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 23.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 23.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

..... , ..... de ..... de 20....

Assinatura da autoridade competente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017  
Processo nº**

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o registro de preços para Eventual aquisição de **MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E INFORMÁTICA** para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.

- 1.1. Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

**OBS: I Cada Nota Fiscal só poderá corresponder a uma Nota de Empenho.**

**OBS: II Todos os preço dos itens pertencente aos Lotes e itens isolados devem está dentro no valor estimado nesse anexo.**

**1.3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	UND	COD	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	PREÇO REFER. UNIT.	QUAN T.	PREÇO REFER. TOTAL
1	UND	196730	APARELHO APRESENTADOR DE MULTIMÍDIA (SEM FIO) COM APONTADOR LASER, EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA, REMOTO SEM FIO, COM FUNÇÕES DE MOUSE, APONTADOR. REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA: COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, COM PORTA USB, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE SEM FIO. ALCANCE DE 15 METROS DE DISTÂNCIA DO RECEPTOR. RECEPTOR SEM FIO DE 2,4 GHZ. SISTEMA PLUG AND PLAY, QUE DISPENSA A INSTALAÇÃO DE QUALQUER SOFTWARE OU	R\$ 163,18	219	R\$ 35.736,42

			DRIVER. INDICADOR DO NÍVEL DE ENERGIA DAS PILHAS. BOTÕES COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: 2 BOTÕES APRESENTADOR: AVANÇAR E VOLTAR; - 1 BOTÃO LASER POINTER; - 1 BOTÃO FUNÇÃO: PAUSAR (TELA ESCURA / VOLTAR); - 1 BOTÃO FUNÇÃO: TROCAR APlicativo (ALT TAB). PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 170 G. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO: 12 MESES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 APRESENTADOR MULTIMÍDIA; - 02 PILHAS AAA; - 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE; - 01 DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO. (TIPO OU SEMELHANTE AO MODELO LOGITECH® WIRELESS PRESENTER R400)			
3	UND	382960	CABO AUDIOFREQUÊNCIA, MODELO XLR/P10, COMPRIMENTO 10 M, MATERIAL CONDUTOR COBRECABO MONO XLR - P10 ( 10 METROS);	R\$ 39,26	21	R\$ 824,46
4	UND	382960	CABO COM DUAS CONEXÕES RCA MACHO E UMA P2 MACHO. OS CABOS DOS CANAIS DIREITO E ESQUERDO DEVEM POSSUIR BLINDAGEM INDEPENDENTE E OS CONECTORES RCA DEVEM VIR EM CORES DIFERENTES. O CABO DEVE POSSUIR COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1.5M E MÁXIMO 2M E SER DE MARCA REGISTRADA.	R\$ 6,66	104	R\$ 692,64
5	UND	382960	CABO PARA MICROFONE (SISTEMA BALANCEADO). 5M; COM CONECTOR XLR FÊMEA DE UM LADO E XLR MACHO DO OUTRO	R\$ 39,35	36	R\$ 1.416,60
6	UND	382960	CABO PARA MICROFONE XLR, MONTADO COM CONECTORES XLR MACHO X XLR FÊMEA INJETADOS EM LIGA DE ALUMINIO, COR PRETO, COM 15 METROS.	R\$ 157,33	29	R\$ 4.562,57
7	UND	382960	CABO XLR BALANCEADO PARA MICROFONE, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS. CONECTORES DE METAL COM TRAVA, COM 01 XLR MACHO E 01 XLR FÊMEA.	R\$ 68,33	22	R\$ 1.503,26
8	UND	150225	CAIXA DE SOM 2.0 8W PARA COMPUTADOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA DE SAÍDA MINIMA DE 8W RMS, FREQUENCIA DE RESPOSTA ENTRE 60HZ ~ 20K HZ, AMPLITUDE MINIMA DE 4OHMS, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO P2 3.5MM E ALIMENTAÇÃO USB (5V). EMBALAGEM CONTENDO 01(UM) PAR DE CAIXAS DE SOM.	R\$ 106,66	114	R\$ 12.159,24

			GARANTIA DE 12 MESES.			
9	UND	150225	CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA COM ALTO FALANTE DE 15" NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 W(RMS), IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 8 OHMS, INDICADORES DE SINAL, CONTROLES DE VOLUME HIGH, MID, LOW, RESP. DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 35HZ E MÁXIMA DE 20 KHZ. ENTRADAS/SAÍDAS: 4 PARALELAS (2 XLR IN/OUT E 2 P 10 IN/OUT) BALANCEADAS, CHAVEAMENTO PARA MIC OU LINE, ALIMENTAÇÃO: 127/230 V (50/60 HZ) AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO SOFT START, COM ENGATE RÁPIDO PARA SISTEMAS FLY. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: ANTERA TS700AX OU EQUIVALENTE. ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO	R\$ 2.699,03	19	R\$ 51.281,57
10	UND	150225	CAIXA DE SOM ATIVA DE 700 WATTS RMS, COM DUAS VIAS, ALTOFALANTE DE 12 POLEGADAS, BI-AMPLIFICADA. TRÊS CANAIS DE ENTRADAS COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE PARA CADA CANAL; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 52HZ - 20KHZ (-10DB) DSP DE 48 BITS; POTÊNCIA DE SAÍDA: DINÂMICA: 1100W E CONTÍNUA: 700 WRMS; POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 132DB SPL; ENTRADAS E SAÍDAS: ENTRADA XLR (MIC/LINHA), DUAS ENTRADAS P10 (L MONO/R), ENTRADA RCA, ENTRADA XLR PARALELA, SAÍDA XLR; ALIMENTAÇÃO: 100V - 240V (50HZ/60HZ); PESO APROXIMADO DE 19KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: YAMAHA DXR12 OU EQUIVALENTE. ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO	R\$ 3.475,03	19	R\$ 66.025,57
11	UND	150225	CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADA MULTIUSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA MINÍMA DE 80W, NO MÍNIMO 01(UMA) ENTRADA USB, 01(UMA) PARA MICROFONE E 01(UMA) PARA GUITARRA, COM SUPORTE PARA GRAVAÇÃO DE VOZ E ENTRADA PARA CARTÃO SD. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2,5KG. ALIMENTAÇÃO	R\$ 422,09	44	R\$ 18.571,96

			FONTE BIVOLT			
12	UND	150012	CÂMERA DIGITAL PRETA SEMIPROFISSIONAL COM ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 4X. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÍNIMO DE 16 MEGAPIXELS, ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 30X, ZOOM PLUS MÍNIMO DE 60X, ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM INTELIGENTE, AUTO FOCO DE ALTA VELOCIDADE, SMART AUTO COM NO MÍNIMO 30 MODOS DE CENA, MEMÓRIA EXPANSÍVEL ATÉ 128GB ATRAVÉS DE CARTÃO. MODOS DO FLASH: AUTO, FLASH MANUAL LIGADO/DESLIGADO, SINCRONIZAÇÃO LENTA, SUPORTE AOS FORMATOS DE ARQUIVO TIPO .MOV E JPEG, RECURSOS DE ÁUDIO PCM LINEAR (ESTÉREO), CONEXÃO USB HI – SPEED, SUPORTE A VÁRIOS IDIOMAS COM NO MÍNIMO: INGLÊS, ALEMÃO, FRANCÊS, PORTUGUÊS E ESPANHOL. ALCANCE MÍNIMO DO FLASH 50CM, LENTE DE NO MÍNIMO 24MM COM ABERTURA DA LENTE ENTRE 3,4 E 5,8, DISPLAY (LCD) DE NO MÍNIMO 3,0". COM RECONHECIMENTO DE FACE E SORRISO, COM PICTBRIDGE, SUPORTE A GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM ÁUDIO, ESTABILIZADOR DE IMAGEM, COMPATÍVEL COM CARTÃO DE MEMÓRIA SD; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE VÍDEO 650P, TIPO DE SENSOR CCD; SENSIBILIDADE ISO 1600; CONEXÕES MINI HDMI, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIAL E CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4GB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: CANON POWERSHOT SX400ID OU SIMILAR. ACÓRDÃO Nº 2401/2006-TCU - PLENÁRIO	R\$ 1.046,30	25	R\$ 26.157,50
13	UND	150012	CÂMERA EOS COM SENSOR DE 22,3 MEGAPIXELS (SÓ O CORPO) CÂMERA EOS - <b>COTA 25%</b> - SENSOR DE ENQUADRAMENTO TOTAL DE 22,3 MEGAPIXELS; AF DE 61 PONTOS. DISPARO CONTÍNUO DE 6 FPS. SENSIBILIDADE ISO 100–25,600,	R\$ 10.651,20	4	R\$ 42.604,80 <b>Cota 25%</b>

			EXTENSÍVEL ATÉ ISO 102 400. VÍDEO FULL HD COM CONTROLE MANUAL.SAÍDA HDMI SEM COMPRESSÃO EM FULL HD 8 BITS 4.2.2. PROCESSADOR DIGIC 5+ DE 14 BITS. PROTEÇÃO CONTRA CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS. ECRÃ DE 8,11 CM (3,2") COM 1 040 000 PONTOS. MODO HDR. COMPATÍVEL COM LENTES CANON. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: CANON EOS 5D MARK III BODY OU <b>SIMILAR..</b> ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO			
14	UND	150012	CÂMERA EOS COM SENSOR DE 22,3 MEGAPIXELS (SÓ O CORPO) CÂMERA EOS. SENSOR DE ENQUADRAMENTO TOTAL DE 22,3 MEGAPIXELS; AF DE 61 PONTOS. DISPARO CONTÍNUO DE 6 FPS. SENSIBILIDADE ISO 100–25,600, EXTENSÍVEL ATÉ ISO 102 400. VÍDEO FULL HD COM CONTROLE MANUAL.SAÍDA HDMI SEM COMPRESSÃO EM FULL HD 8 BITS 4.2.2. PROCESSADOR DIGIC 5+ DE 14 BITS. PROTEÇÃO CONTRA CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS. ECRÃ DE 8,11 CM (3,2") COM 1 040 000 PONTOS. MODO HDR. COMPATÍVEL COM LENTES CANON. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: CANON EOS 5D MARK III BODY OU <b>SIMILAR...</b> ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO	R\$ 10.651,20	12	R\$ 127.814,40
15	UND	150452	CAPA PARA RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE EM USO DO RÁDIO, FABRICADA EM COURO MALEÁVEL, COM CLIPE DE CINTO E ALÇA A TIRA COLO REGULÁVEL. A CAPA DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O RÁDIO A SER ADQUIRIDO.	R\$ 35,60	32	R\$ 1.139,20
16	UND	11312	CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO SDHC DE 32GB CLASSE 10/V30/U3 COM VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA DE APROXIMADAMENTE 90 MB/S E VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO GARANTIDA DE APROXIMADAMENTE 30MB/S.	R\$ 257,67	132	R\$ 34.012,44
17	UND	11312	CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO SDXC	R\$ 718,27	114	R\$ 81.882,78

			DE 64GB, CLASSE DE VELOCIDADE 10, CLASSE UDMA/UHS 10/U3/UHS3, VELOCIDADE DE LEITURA APROXIMADAMENTE 280MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO APROXIMADAMENTE 250MB/S			
18	UND	120014	CASE PARA CAMERA DE VÍDEO - TIPO CAIXA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM BORRACHA E ESTRUTURA INTERNA DE ESPUMAS DE PROTEÇÃO DE ALTA DENSIDADE, BOLSO FRONTAL REVESTIDO COM ESPUMAS DE PROTEÇÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR, 01(UMA) FILMADORA PANASONIC AG-AC160A, 01(UMA) BATERIA DE FILMADORA, 01(UM) FONE DE OUVIDO, 01(UMA) FITA MINI DV, 01(UM) BLOCO DE NOTAS. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DE 41CM DE COMPRIMENTO, 18,5CM DE LARGURA E 20CM DE ALTURA.	R\$ 342,33	27	R\$ 9.242,91
19	UND	150267	COLETOR DE DADOS. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: LEITOR LASER DE CÓDIGO DE BARRAS, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS CE 5.0, DISPLAY NÍTIDO NA LUZ DO DIA COM VISÃO DA TELA DURANTE A LEITURA DE UM CÓDIGO, MEMÓRIA MÍNIMA DE 128MB EXPANSÍVEL ATRAVÉS DE CARTÃO SD, TELA DE NO MÍNIMO 2.8" TIPO TOUCH SCREEN, TECLADO COM NO MINIMO 28 TECLAS, SENSOR LASER, AUTONOMIA DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8H EM UTILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO SEM FIO PADRÃO WIFI IEEE 802.11B/G OU SUPERIOR, PERmite PROGRAMAÇÃO NA LINGUAGEM JAVA, CERTIFICADO PELA ANATEL, ACOMPANHADO DE BATERIA E CABO DE FORÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: HONEYWELL DOLPHIN 6100 OU SIMILAR. ACÓRDÃO Nº 2401/2006-TCU - PLENÁRIO	R\$ 6.176,08	12	R\$ 74.112,96
20	UND	22810	HD EXTERNO PORTÁTIL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TERABYTE; INTERFACE: USB 3.0; VELOCIDADE	R\$ 302,30	256	R\$ 77.388,80

			DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 4.8GB/S; MEMÓRIA CACHE: 64 MBYTES, PLUG AND PLAY, GARANTIA 12 MESES.			
21	UND	26867	DOLLY REGULÁVEL PARA TRIPÉ DE VÍDEO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTA CARGA DE ATÉ 10KG, LARGURA DE ENTRADA REGULÁVEL ENTRE 77 E 114CM, COMPRIMENTO AO SER DOBRADA EM TORNO DE 40CENTÍMETROS, RODAS COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 7CM COM TRAVAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: MANFROTTO 127 OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO	R\$ 1.121,45	22	R\$ 24.671,90
22	UND	127973	ESTABILIZADOR STEADICAM FLYING HAND DE FIBRA DE CARBONO PARA CÂMERAS E FILMADORAS DE ATÉ 5KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA DE BASE BIDIRECIONAL COM AJUSTE DE SINTONIA FINA E GIRO DE 360 GRAUS, CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DA CÂMERA RÁPIDA, PESO CORPORAL EM TORNO DE 1,2 KG, COMPRIMENTO VARIANDO DE 69CM ATÉ 120120CM, ACOMPANHADO DE 4(QUATRO) PESOS DE BALANÇO E BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: MAG-01 OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO	R\$ 2.808,72	12	R\$ 33.704,64
23	UND	89273	FECHADURA BIOMÉTRICA LEITOR DE DATILOGRAMAS (IMPRESSÕES DIGITAIS) DE ALTA RESOLUÇÃO; DESTRAVAMENTO DA FECHADURA POR RECONHECIMENTO BIOMÉTRICO; SENHA OU CHAVE CODIFICADA (CHAVE DE EMERGÊNCIA); FECHAMENTO AUTOMÁTICO DO FERROLHO IMEDIATO AO FECHAMENTO DA PORTA; POSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO "STAND ALONE" (PILHAS AA OU SIMILARES); ALERTA DE PILHA/BATERIA FRACA; - CAPACIDADE DE CADASTRO DE NO MÍNIMO 90 DATILOGRAMAS; POSSIBILIDADE DE ACESSO AOS ÚLTIMOS REGISTROS DE ENTRADA; NO	R\$ 1.903,33	38	R\$ 72.326,54

			MÍNIMO DOIS NÍVEIS DE USUÁRIO: "MASTER" E "USUÁRIO"; GERENCIAMENTO POR NO MÍNIMO UM USUÁRIO "MASTER"; EMISSÃO DE RELATÓRIO COM POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS POR PORTA USB PARA DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS COMPATÍVEL (EX. PENDRIVE); ABERTURA TANTO PARA O LADO DIREITO COMO ESQUERDO, CONFORME A NECESSIDADE DO ÓRGÃO; TODA A DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA (MANUAIS, CERTIFICADO DE GARANTIA, ETC.) OBS.: NECESSIDADE DA <b>INSTALAÇÃO NO LOCAL A SER INDICADO</b> . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: D-LOCK DL 3500 OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO.			
24	UND	150227	FILMADORA DIGITAL - <b>COTA 25%</b> - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO MÍNIMO 3(TRÊS) SENSORES MOS FULL HD DE 1/4.7 " COM 2.19MP CADA, DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 2,84 E 34,1 MM, CAPTURA VÍDEO HD EM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1080, GRAVA VÍDEO HD A 60P, 60I, 30P E 24P, LENTE DA CÂMERA COM TAXA DE ZOOM DE 12X COM ANÉIS DE CONTROLE MANUAL PARA O FOCO , ZOOM E ÍRIS, COM DOIS SLOTS PARA CARTÃO SD, SDXC E SDHC, MICROFONE INTEGRADO, DUAS ENTRADAS DE ÁUDIO XLR, MÍNIMO DE 02(DOIS) CANAIS DE ÁUDIO, FUNÇÃO ZOOM DIGITAL DE 25X, MODOS DE GRAVAÇÃO AVCCAM HD, PS, PH, HÁ E HE, COMPATÍVEL COM ULTRA- ALTA VELOCIDADE UHS, CAPTURA FOTOS DE ATÉ 3MP DURANTE A GRAVAÇÃO, SAÍDA HDMI, SAÍDA MULTI AV, SAÍDA VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO ANALÓGICO E ÁUDIO ANALÓGICO, PORTA USB 2.0, ÁUDIO DOLBY DIGITAL, MONITOR LCD DE 3,5 ", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE DC 12V USANDO O ADAPTADOR AC E DC 7.2V USANDO BATERIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 15.631,67	3	R\$ 46.895,01 <b>Cota 25%</b>

			MODELO DE REFERÊNCIA: PANASONIC AG-AC90 OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO			
25	UND	150227	FILMADORA DIGITAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO MÍNIMO 3(TRÊS) SENSORES MOS FULL HD DE 1/4.7 " COM 2.19MP CADA, DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 2,84 E 34,1 MM, CAPTURA VÍDEO HD EM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1080, GRAVA VÍDEO HD A 60P, 60I, 30P E 24P, LENTE DA CÂMERA COM TAXA DE ZOOM DE 12X COM ANÉIS DE CONTROLE MANUAL PARA O FOCO , ZOOM E ÍRIS, COM DOIS SLOTS PARA CARTÃO SD, SDXC E SDHC, MICROFONE INTEGRADO, DUAS ENTRADAS DE ÁUDIO XLR, MÍNIMO DE 02(DOIS) CANAIS DE ÁUDIO, FUNÇÃO ZOOM DIGITAL DE 25X, MODOS DE GRAVAÇÃO AVCCAM HD, PS, PH, HÁ E HE, COMPATÍVEL COM ULTRA- ALTA VELOCIDADE UHS, CAPTURA FOTOS DE ATÉ 3MP DURANTE A GRAVAÇÃO, SAÍDA HDMI, SAÍDA MULTI AV, SAÍDA VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO ANALÓGICO E ÁUDIO ANALÓGICO, PORTA USB 2.0, ÁUDIO DOLBY DIGITAL, MONITOR LCD DE 3,5 ", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE DC 12V USANDO O ADAPTADOR AC E DC 7.2V USANDO BATERIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: PANASONIC AG-AC90 OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO	R\$ 15.631,67	9	R\$ 140.685,03
26	UND	150227	FILMADORA DIGITAL: HD INTERNO 80GB; MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA; CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: MEMORY STICK PRO DUO(TM) E SD/SDHC/SDXC.; SENSOR CCD; RESOLUÇÃO (MEGAPIXELS / PIXELS): VGA; MONITOR/DISPLAY DE LCD 2,7 POLEGADAS; ZOOM DIGITAL 1800X; ZOOM ÓPTICO 67X (ESTENDIDO); FUNÇÃO CÂMERA FOTOGRÁFICA; RECURSOS DE FILMAGEM: STEADYSHOT, IAUTO, 67X ZOOM ÓPTICO (EXTENDIDO), FACE DETECTION; RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL 2 CANAIS COM MICROFONE ZOOM EMBUTIDO; ILUMINAÇÃO/FLASH:	R\$ 1.200,00	19	R\$ 22.800,00

			LUZ AUXILIAR EMBUTIDA; ESTABILIZADOR DE IMAGEM; MICROFONE EMBUTIDO; MONTAGEM TRIPÉ; MENU EM PORTUGUÊS; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA VIA USB; DIMENSÕES (AXLXP): 5,9X6,4X12,4CM; PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 310G; COM BATERIA E CARREGADOR (BIVOLT) INCLUSOS. OBS.: MODELO DE REFERÊNCIA: SONY HANDYCAM DCR-SR21. OU <b>SIMILAR</b> , MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			
27	UND	150227	FILMADORA DIGITAL: REQUISITOS MÍNIMOS: SENSOR CMOS COM 3.28 MEGAPIXEL 1/4.85"; FILTRO DE COR RGB; PIXELS EFETIVOS: 2073600; LENTE 2.8 - 89.6 MM; ZOOM ÓPTICO: 32X; MEMÓRIA INTERNA DE 32GB; GRAVAÇÃO DE IMAGEM TAMBÉM EM CARTÃO SDHC; GRAVAÇÃO FULL HD NOS FORMATOS AVCHD E MP4; ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO (MINI-JACK); COM BATERIA E CARREGADOR (BIVOLT) INCLUSOS, BOLSA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 2.212,53	12	R\$ 26.550,36
29	UND	94951	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR HP COMPAQ 6005 PRO, REFERENCIA: PARTNUMBER 508151-001 OU 503376-001, COM AS CARACTERÍSTICAS: OUTPUT DE 240W E INPUT DE 115/230V	R\$ 195,43	137	R\$ 26.773,91
30	UND	43109	FOTÔMETRO DIGITAL MEDIDOR DE LUZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02(DOIS) SENSORES DIODO DE SILÍCIO PARA LUZ INCIDENTE E REFLETIDA, MODULO DE TRANSMISSÃO VIA RADIO INTEGRADO, CABEÇA ROTATIVA, ALCANCE DE 1M AO INFINITO, MODOS DE MEDIDAÇÃO POR LUZ INCIDENTE E REFLETIVA, MEDIDAÇÃO EV, SINCRONIZAÇÃO COM CABO, MEDIDAÇÃO DE FLASH DA CÂMERA, MEDIDAÇÃO VIA RADIO WIRELESS, FOOT-CANDLE DE 0.12 A 180.000, LUX DE 0.063 A 190.000, FOOT LAMBERT DE 007 A 190.000, DISPLAY ALERTAS EM U, INDICAÇÃO AUTOMÁTICA DE ILUMINAÇÃO, DIOPTRIA COM	R\$ 2.542,40	7	R\$ 17.796,80

		AJUSTE ENTRE -2,5 PARA +1,0, DISPLAY DE VISUALIZAÇÃO LUZ AMBIENTE, LUZ INCIDENTE DE -2 A 22.9EV, LUZ REFLETIDA DE 1 A 24.4EV COM 1º SPOT NO VISOR, FLASH, LUZ INCIDENTE F/0.5 A F/161.2 APROX. F/175, LUZ REFLETIDA F/0.5 A F/161.2 APROX. F/175 COM 1º SPOT NO VISOR; ABERTURA F/0.5 A F/161.2 EM 1, 1/2 OU 1/3 ESCALA ANALÓGICA: ABERTURA F/1.0 A F/128 EM PASSOS DE 1/2, VELOCIDADE 4 SEG A 1/4000 SEGUNDOS EM PASSOS DE ½ , VELOCIDADE LUZ AMBIENTE 30 MINUTOS A 1/8000 SEGUNDOS EM PASSOS DE 1, 1/2 OU 1/3 E MAIS 1/200 E 1/400, VELOCIDADE LUZ DE FLASH 30 MINUTOS A 1/1000 SEGUNDOS EM PASSOS DE 1, 1/2 OU 1/3 E MAIS 1/75, 1/80, 1/90, 1/100, 1/200 E 1/400, ESCALA EV -9.9 A 46.6EV EM PASSOS DE 1/10 EM ISO 100, CALIBRAÇÃO DE ABERTURA +9 A -9EV EM PASSOS DE 1/10, COMPENSAÇÃO DE CALIBRAÇÃO +1 A -1 EM PASSOS DE 1/10, CINE: VELOCIDADE DE 1 ATÉ 1000 QUADROS POR SEGUNDO, ANGLO DE DISPARO 1 A 270º + 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 17, 22, 144 E 172º, MEMORIA COM 9 LEITURAS EM ESCALA ANALÓGICA, CALCULA SOMBRAS E REALCES, MEDIÇÃO DE DIFERENÇA DE BRILHO +9.9 A -9.9 EM PASSOS DE 1/10, FLASH MÚLTIPLO, CALUCULA ATÉ 9 LEITURAS, RESISTENTE A ÁGUA CLASSE 4, RESISTENTE A RESPINGOS, SUPORTE PARA TRIPÉ COM ROSCA DE ¼, ALIMENTAÇÃO COM 1 BATERIA CR123A 3V DE LITION PARA 60 HORAS DE USO, TEMPERATURA ENTRE -20 A 60º GRAUS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,0 X 17,0 X 4,8 CM, ACOMPANHADO DE FOTÔMETRO CINE COM RADIO TRANSMISSOR, BATERIA CR123A, CABO USB, CAPA DO TERMINAL DE SÍNCRONISMO, TAMPA DA LENTE, ALÇA DE OMBRO, GRÁFICO DE CONFIGURAÇÕES PERSONALIZADAS, GRÁFICO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES, CD ROM COM SOFTWARE PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A		
--	--	--	--	--

			CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: SEKONIC L-308DC OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO			
31	UND	150937	FUNDO DE TECIDO CHROMA KEY VERDE COM SUPORTE. FUNDOS EM TECIDO NA COR VERDE EM TONS SATURADOS ESPECÍFICOS PARA COMPOSIÇÕES ELETRÔNICAS (CHROMA KEY). ROLOS TAMANHO: 3 X 9,1M. FORNECIDO COM TRIPÉS E SUPORTE COM AJUSTE ALÉM DE GRAMPOS PARA FIXAÇÃO DO TECIDO.	R\$ 2.938,99	12	R\$ 35.267,88
32	UND	150495	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL - MEMÓRIA INTERNA DE 8GB: REQUISITOS MÍNIMOS: SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA; 4 MODOS DE GRAVAÇÃO E COMPATÍVEL COM PCM, MP3 E WMA; MICROFONE EMBUTIDO DE ALTA SENSIBILIDADE ESTÉREO (2 NÍVEIS: LOW / HIGH); REDUTOR DE RUÍDOS; - ALTO-FALANTE INCORPORADO COM POTÊNCIA DE 250MW; SUPORTE DA REPRODUÇÃO DE MP3/WMA/AAC; - FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO ATIVADA POR VOZ (VOR); REGISTRO DE DATA E HORA DA GRAVAÇÃO; ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO E SAÍDA DE FONE DE OUVIDO; CONEXÃO USB 2.0 PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS; VISOR DE CRISTAL LIQUIDO LCD E INDICADOR DE CARGA DE BATERIA; DURAÇÃO DA BATERIA PARA GRAVAÇÃO 26 HORAS. DURAÇÃO DA BATERIA PARA REPRODUÇÃO 30 HORAS; FREQUÊNCIA: 260HZ-20KHZ; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA, PODE UTILIZAR PILHAS RECARREGÁVEIS; BIVOLT. MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	R\$ 112,00	108	R\$ 12.096,00
33	UND	150495	GRAVADOR DIGITAL PROFISSIONAL DE MÃO DE ATÉ 4 CANAIS,2 MICROFONES EMBUTIDOS DO TIPO CONDENSAORES, CONTROLE DE POSIÇÃO DOS MICROFONES ( XY E AB ),2 ENTRADAS XLR/P10 COM PHNATOM POWER, MODO DUPLO DE GRAVAÇÃO, CAPTURA UMA TRACK DE DUAS FORMAS PARA EVITAR DISTORÇÕES, 15 HORAS	R\$ 1.089,88	26	R\$ 28.336,88

			DE GRAVAÇÃO COM 3 BATERIAS AAA RESOLUÇÃO DE ATÉ 96KHZ E 24BITS,BUFFER DE GRAVAÇÃO DE 2 SEGUNDOS, VELOCIDADE DE PLAYBACK VARIÁVEL ENTRE 50150%,LIMITER AJUSTÁVEL,FILTRO LOW CUT AJUSTÁVEL ( 40 / 80 /120 HZ ), SPEAKER EMBUTIDO,AFINADOR CROMÁTICO EMBUTIDO,SAÍDA PARA HEADPHONE E DE LINHA,ENTRADA PARA MONTAGEM EM TRIPÉ,EQUALIZADOR EMBUTIDO,REVERB EMBUTIDO,SD/SDHC CARD SLOT PARA ATÉ 32GB MEDIA, USB 2.0 PARA TRANSFERÊNCIA PARA O PC,CARTÃO 4GB INCLUSO. CABO USB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			
34	UND	150878	HOME THEATER BLU-RAY PRETO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 02(DUAS) CAIXAS FRONTAIS, 02(DUAS) CAIXAS TRASEIRAS, 01(UMA) CAIXA CENTRAL E 01(UM) SUBWOOFER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W/RMS, CANAIS DE ÁUDIO DE 5.1, CAPACIDADE DA BANDEJA PARA 1(UM) DISCO, COMPATÍVEL COM MÍDIAS DO TIPO BD 3D, BD/DVD-V, DVD±R, DVD±RW, CD DA, CD-R, CD-RW, VCD, SUPORTE AOS FORMATOS AVCHD, DIVX, DIVX HD, XVID, LPCM, MP3, MKV, WMA, JPG,HD E JPG. EQUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 6 TIPOS, SMART VOLUME,MP3 REALÇADOR, POWER BASS, RADIO FM, ENTRADA DE REDE LAN, BLUETOOTH, ENTRADA USB 2.0, SAÍDA HDMI, ENTRADA HDMI, ENTRADA DE ÁUDIO, CONverte FAIXAS DE AUDIO CD EM MP3, ENTRADA PARA MICROFONE, MENU MULTI IDIOMAS INCLUINDO O PORTUGUÊS. BIVOLT GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG HT-F5505K/ZD OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO	R\$ 1.351,07	18	R\$ 24.319,26
35	UND	38156	KIT POP FILTER. FILTRO DE DUPLA CAMADA PROFISSIONAL, DUAS TELAS DUPLAS EM MALHA DE METAL E TECIDO DE NYLON, COM UM ADAPTADOR DE ROSCA DE 5/8", MONTAGEM EM	R\$ 218,85	13	R\$ 2.845,05

			PEDESTAL DO MICROFONE PARA PROTEÇÃO DO MESMO, COMPOSTO POR SHOCK MOUNT PRETO PLÁSTICO PARA MICROFONES COM DIÂMETRO DO CORPO ENTRE 45 E 50 MILÍMETROS + MINI POP FILTER PARA STÚDIOS.			
36	UND	150416	KIT SET LIGHT COM BOLSA PARA TRANSPORTE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES COMPONENTES: 02 ILUMINADORES SET LIGHT DE 1000W, 02 DIFUSORES COM ARMAÇÃO, 02 LÂMPADAS PALITO DE 1000W, 02 TRIPÉS DE ALTURA MÁXIMA 3,00 M E ALTURA MÍNIMA 1,30M E 01 BOLSA PARA TRANSPORTE. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA EM FERRO E ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXY PRETA, COM ARTICULAÇÃO EM "U" E ENGATE RÁPIDO PARA TRIPÉS, COM NO MÍNIMO 4(QUATRO) BANDEIRAS DE CORTE DE LUZ AJUSTÁVEIS PARA DIRECIONAMENTO DA LUZ E PROTEÇÃO DAS LÂMPADAS, INTERRUPTOR LIGA / DESLIGA NO CORPO DO ILUMINADOR, UTILIZA LÂMPADA PALITO HALÓGENA DE 125 MILÍMETROS DE 1000 WATTS 220 VOLTS COM VIDA ÚTIL DE NO MINIMO 2000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE NO MINIMO 22000 LÚMENS, TRIPÉ EM ALUMÍNIO POLIDO COM NO MINIMO 3 ESTÁGIOS, PERNAS EM TUBO REDONDO DE 3/4 X 0,64M, TERMINAL EM ROSCA MACHO DE 3/8, CONEXÕES EM NYLON, PARAFUSOS BORBOLETA COM CABEÇA EM NYLON, DIFUSORES COM ENCAIXE NO ILUMINADOR, ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO DESTACÁVEL DE 4 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: ATEK AT-678 OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006-TCU - PLENÁRIO	R\$ 2.067,99	24	R\$ 49.631,76
37	UND	150622	LENTE EF 50MM F/1.8LI PARA CAMERA DIGITAL CANON MOD. EOS 6D. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 530,00	19	R\$ 10.070,00
38	UND	11274	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DDR2-SDRAM (240 PINOS), 2GB DE	R\$ 182,34	233	R\$ 42.485,22

			CAPACIDADE, VELOCIDADE 800MHZ, TENSÃO 1,8V.			
39	UND	11274	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DDR400, 1GB DE CAPACIDADE, FREQUÊNCIA: 400 MHZ, LATÊNCIA: CL3.0 VOLTAGEM: 2.6 V, PINOS: 184.	R\$ 89,62	96	R\$ 8.603,52
40	UND	11274	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - <b>COTA 25%:</b> DDR2 COM FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 800MHZ, 4GB DE CAPACIDADE EM UM ÚNICO MÓDULO, TENSÃO 1,8V, PINAGEM 240 PINOS.	R\$ 368,22	77	R\$ 28.352,94 <b>Cota 25%</b>
41	UND	11274	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DDR2 COM FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 800MHZ, 4GB DE CAPACIDADE EM UM ÚNICO MÓDULO, TENSÃO 1,8V, PINAGEM 240 PINOS.	R\$ 368,22	234	R\$ 86.163,48
42	UND	11274	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEMÓRIA DDR3 COM FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 1333MHZ, CAPACIDADE 2GB EM UM ÚNICO MÓDULO.	R\$ 125,00	220	R\$ 27.500,00
43	UND	11274	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEMÓRIA DDR3 COM FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 1600 MHZ, CAPACIDADE 8GB EM UM ÚNICO MÓDULO, TENSÃO 1,5V, PINAGEM 240 PINOS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° ~ 85 ° C, TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -55 ° ~ + 100 ° C. COMPATIBILIDADE: DESKTOP	R\$ 232,79	292	R\$ 67.974,68
44	UND	64246	MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL DMX. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DMX-512, NO MÍNIMO 4 PÁGINAS COM 12 CENAS, NO MÍNIMO 48.000 PASSOS PROGRAMÁVEIS E 2 BOTÕES PROGRAMÁVEIS, CONEXÕES DMX DE 3 PINOS E 5 PINOS, BUILT -IN CROSS FADER, MIDI DENTRO, FORA E ATRAVÉS, ENTRADA DE	R\$ 2.140,03	7	R\$ 14.980,21

			ÁUDIO DIRETO, LIGAÇÃO SEQUENCIAL OU REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA DE PERSEGUIÇÕES, BATA -ATIVAÇÃO , TOQUE EM SINCRONIA, MIDI IN / OUT, 6 SPACE (6 L ) PARA MONTAGEM EM RACK, SELECTOR DE POLARIDADE. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			
45	UND	150289	MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA CARACTERÍSTICAS: - MIXER ANALÓGICO DE BAIXÍSSIMO RUÍDO E GRANDE HEADROOM - PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONE DE ALTÍSSIMO DESEMPENHO XENYX COMPARÁVEIS A PRÉ-AMPLIFICADORES DE RENOME - COMPRESSORES DE ESTÚDIO COM UM ÚNICO POTENCIÔMETRO EM TODOS OS CANAIS MONO - EQS DE 3 BANDAS ESTILO BRITÂNICO NEOCLÁSSICO PARA UM SOM MAIS REAL - NOVO PROCESSADOR DE EFEITOS PARA ESTÚDIOS COM 16 PRESETS EDITÁVEIS NBSP INCLUINDO REVERB, CHORUS, FLANGER, DELAY, PITCH SHIFTER, MULTIEFEITOS, FUNÇÃO TAP E CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO USUÁRIO ARMAZENÁVEIS - INTERFACE ESTÉREO DE ÁUDIO/USB EMBUTIDA PARA CONEXÃO DIRETA COM O SEU COMPUTADOR. GRAVAÇÃO DE ÁUDIO LIVRE, SOFTWARE DE EDIÇÃO E PODCAST E MAIS DE 150 PLUG-INS DE FEITO/INSTRUMENTOS E DRIVER DE BAIXA LATÊNCIA JÁ INCLUSOS - SOFTWARE DE PRODUÇÃO MUSICAL COM SEQUENCIADOR ÁUDIO/MIDI QUE CARREGA QUASE INSTANTANEAMENTE EM TODAS AS PLATAFORMAS DE COMPUTADORES - INSERT DE CANAL EM CADA CANAL MONO PARA CONEXÃO FLEXÍVEL DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS - 2-4 AUX SENDS POR CANAL - LEDS DE PICO EM TODOS OS CANAIS - 2-4 AUXILIARES DE RETORNO ESTÉREO MULTIFUNCIONAIS PARA ROTEAMENTO FLEXÍVEL - SAÍDA MASTER BALANCEADAS COM CONECTORES	R\$ 1.449,00	11	R\$ 15.939,00

			XLR.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			
46	UND	105902	MESA DIGITALIZADORA TIPO PEN TABLETE COR PRETA - <b>COTA 25%</b> -CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO DE MESA TOUCH E PRESSÃO, SEM FIO E SEM PILHA, VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 200 PPS, CANETA TIPO GRIP PEN COM PRECISÃO DE +/- 0,25MM, NO MÍNIMO 10 PONTAS DE REPOSIÇÃO DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA: 5 STANDARD, 1 FLEX, 1 STROKE NIB E 3 FELT, SUPORTE DE CANETA, CONEXÃO VIA USB E CONEXÃO SEM FIO COM KIT WIRELESS INCLUÍDO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 200 LINHAS/MM, REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA: SUPORTE A CONEXÃO COM A INTERNET, COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MAC OS X, WINDOWS 10, WINDOWS 7.0, WINDOWS 8.0, WINDOWS 8.1 E WINDOWS VISTA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP): 25,1 X 38,0 X 1,2 CM. CABO USB DE 2M INCLUSO. MODELO DE REFERÊNCIA: WACOM PTH651L OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO	R\$ 2.556,57	16	R\$ 40.905,12 <b>Cota 25%</b>
47	UND	105902	MESA DIGITALIZADORA TIPO PEN TABLETE COR PRETA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO DE MESA TOUCH E PRESSÃO, SEM FIO E SEM PILHA, VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 200 PPS, CANETA TIPO GRIP PEN COM PRECISÃO DE +/- 0,25MM, NO MÍNIMO 10 PONTAS DE REPOSIÇÃO DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA: 5 STANDARD, 1 FLEX, 1 STROKE NIB E 3 FELT, SUPORTE DE CANETA, CONEXÃO VIA USB E CONEXÃO SEM FIO COM KIT WIRELESS INCLUÍDO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 200 LINHAS/MM, REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA: SUPORTE A CONEXÃO COM A INTERNET, COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MAC OS X, WINDOWS 10, WINDOWS 7.0, WINDOWS 8.0, WINDOWS 8.1 E WINDOWS VISTA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP): 25,1 X 38,0 X 1,2 CM.	R\$ 2.556,57	51	R\$ 130.385,07

			CABO USB DE 2M INCLUSO. MODELO DE REFERÊNCIA: WACOM PTH651L OU <b>SIMILAR</b> ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO			
48	UND	44032	MICROFONE CONDENSADOR PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL (CARDIÓIDE). DEVE SER FORNECIDO COM FONTE COMPATÍVEL COM PADRÃO DE TOMADAS ATUAL E CABO DE ÁUDIO COM, NO MÍNIMO, 1,5M, QUE LIGUE O EQUIPAMENTO A UMA ENTRADA P10 OU XLR	R\$ 589,63	26	R\$ 15.330,38
49	UND	44032	MICROFONE DE MESA - TIPO: GOOSENECK COM BASE E LED AMPLA FAIXA DINÂMICA E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA PARA REPRODUÇÃO PRECISA DE TODA A FAIXA DO ESPECTRO; - CÁPSULAS INTERCAMBIÁVEIS; - SAÍDA BALANCEADA, SISTEMA DE TRAVA PARA FIXAÇÃO SEGURA DO MICROFONE EM PÚLPITOS, MESAS DE CONFERÊNCIA, SALAS DE PALESTRA E AFINS; - WINDSCREEN DE ENCAIXE RÁPIDO; - CHAVE LIGA/DESLIGA PROGRAMÁVEL E LED INDICADOR LIGA/DESLIGA TAMBÉM PROGRAMÁVEL; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA:50 HZ A 17 KHZ.	R\$ 329,69	42	R\$ 13.846,98
50	UND	44032	MICROFONE LAPELA. MICROFONE, TIPO LAPELA SEM FIO, ALIMENTAÇÃO PILHA AA, TIPO RECEPTOR UHF, SAÍDA RF SELE-CIONÁVEL. APLICAÇÃO ESTÚDIO, PALCO E AUDITÓRIO, PADRÃO UNIDIRECIONAL, COR PRETA, ACABAMENTO FOSCO. DEVE ACOM-PANHAR FILTRO DE ESPUMA PARA MICROFO-NE. DEVE SER FORNECIDO COM CABO DE FONTE DA BASE E CABO DE ÁUDIO STÉREO COM, NO MÍNIMO, 1M, QUE LIGUE O EQUIPAMENTO A UMA ENTRADA P-10 OU XLR	R\$ 354,67	30	R\$ 10.640,10
51	UND	44032	MICROFONE SEM FIO TIPO AURICULAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO MÍNIMO 01 CANAL RECEPTOR, ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS EM ESPAÇO ABERTO, FAIXA DE FREQUENCIA A PARTIR DE 200MHZ, ESTABILIZAÇÃO DA FREQUENCIA DE NO MÍNIMO 90DB, DISTORÇÃO HARMÔNICA ACEITÁVEL DE ATÉ 90DB, REJEIÇÃO DO CANAL A PARIR DE 80DB, REJEIÇÃO DE	R\$ 380,60	26	R\$ 9.895,60

			INTERFERÊNCIA A PARTIR DE 80DB, POTÊNCIA MÍNIMA DO TRANSMISSOR 8.5MW, ACOMPANHADO DE BATERIA 9V E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.			
52	UND	44032	MICROFONE SEM FIO, FEITO EM METAL RESISTENTE, COM SISTEMA RECEPTOR DE DIVERSIDADE UHF E TRANSMISSOR DE MÃO. O TRANSMISSOR E O RECEPTOR COM SINCRONIZAÇÃO DE CANAL E FREQUÊNCIA COM O TOQUE DE UM BOTÃO; O MICROFONE DE MÃO PERMITE CARREGAMENTO DA BATERIA RECARREGÁVEL (OPCIONAL) ENQUANTO ELE PERMANECER CONECTADO NO RECEPTOR. DISPLAY RETROILUMINADO DO RECEPTOR; LARGURA DE BANDA DE 42MHZ: 1680 FREQUÊNCIAS UHF SINTONIZÁVEIS; SISTEMA DE BANCO DE FREQUÊNCIA COM ATÉ 12 FREQUÊNCIAS COMPATÍVEIS; TOM PILOTO SQUELCH PARA ELIMINAÇÃO DA INTERFERÊNCIA DE RF QUANDO O TRANSMISSOR ESTÁ DESLIGADO; RECURSO DE VARREDURA DE FREQUÊNCIA BUSCAS AUTOMÁTICAS DE FREQUÊNCIAS DISPONÍVEIS; CONTROLE DE AUMENTO DA GAMA DE SENSIBILIDADE DE ÁUDIO; SINCRONIZAÇÃO SEM FIO DE TRANS-MISSORES VIA INTERFACE INFRAVERMELHO; DISPLAY GRÁFICO ILUMINADO (TRANSMIS-SOR E RECEPTOR); FUNÇÃO AUTO-LOCK; INDICAÇÃO DA BATERIA EM 4 ETAPAS, TAMBÉM MOSTRADA NO DISPLAY DO RECEPTOR; FUNÇÃO MUTE PROGRAMÁVEL; EQUALIZADOR INTEGRADO E MODO SOUNDCHECK; CONTATOS PARA RECARGA BA 2015 ACCUPACK DIRETAMENTE NO TRANSMISSOR; RF FAIXA DE PORTADORA DE FREQUÊNCIA G (566-608 MHZ); RESPOSTA TOTAL DE FREQUÊNCIA LINHA: 25 HZ - 18KHZ; MIC: 80 HZ - 18 KHZ; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO > / - 110 DBA; NÚMERO DE CANAIS 1680; 20 BANCOS DE CANAIS, UM BANCO FIXO, 12 CANAIS PRÉ-CONFIGURADOS DE FÁBRICA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 3.923,33	20	R\$ 78.466,60

			MODELO DE REFERÊNCIA: SENHEISER EW135 G3 OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO.			
53	UND	37451	MINI GRUA DE 3 METROS, GIROCAM COM JOYSTICK PARA CÂMERAS ATÉ 2 KILOS, TRIPÉ COM DOLLY, MONITOR DE 7", BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: MAXI MX-3 OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO.	R\$ 3.249,81	7	R\$ 22.748,67
54	UND	112984	MONITOR DE ESTÚDIO BIAMPLIFICADO TIPO "NEAR-FIELD" (CAMPO PRÓXIMO) DE DUAS VIAS NO FORMATO "BASS-REFLEX" (REFLETORA DE GRAVES) COM ALTO-FALANTE DE 8" E TWEETER COM DOMO DE 1", RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 38 HZ A 30 KHZ, CROSSOVER EM 2KHZ, POTÊNCIA TOTAL DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 120 W, DIVIDIDA EM BAIXA FREQUÊNCIA E ALTA FREQUÊNCIA, CONEXÕES BALANCEADAS DO TIPO XLR3-31 E P2(PHONE), CONSUMO DE POTÊNCIA DE 60 WATTS COM FORMATO BASS REFLEX, GABINETE EM MDF. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: YAMAHA HS8 OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO.	R\$ 2.439,67	14	R\$ 34.155,38
55	UND	112984	MONITOR LCD LED HDV 7". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÃO DA TELA 7" EM TELA ÚNICA COM TECNOLOGIA TFT LCD LED, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024x600 E CONTRASTE MÍNIMO DE 800:1. COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ENTRADAS: 01 HDMI, 01 VÍDEO COMPONENTE, 01 VÍDEO COMPOSTO E 01 ÁUDIO E 01 VÍDEO COMPOSTO DE SAÍDA. COM AS FUNÇÕES PIXEL TO PIXEL, COLOR BAR, H/V DELAY E ZOOM DE ATÉ 8X. ACOMPANHADO DE ADAPTADORES, CABO HDMI, MINI HDMI E FONTE DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: TREV M070E OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO.	R\$ 2.035,33	13	R\$ 26.459,29

56	UND	20648	PEDESTAL PARA MICROFONE DE MESA. COM BASE PESADA NA COR PRETA, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE E EVITANDO QUEDAS SOBRE A MESA, HASTE CROMADA E FLEXÍVEL PARA FACILITAR OS AJUSTES NECESSÁRIOS DURANTE O SEU USO. PODE SER UTILIZADO PARA DIVERSOS TIPOS DE MICROFONE. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	R\$ 80,27	24	R\$ 1.926,48
57	UND	20648	PEDESTAL PARA MICROFONE TOTALMENTE EM AÇO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, ALTURA MÁXIMA 195 CM, ALTURA MÍNIMA 105 CM, COM DOIS PONTOS DE REGULAGEM.	R\$ 85,17	54	R\$ 4.599,18
58	UND	150222	RACK DIGITAL/ANALÓGICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 CANAIS COM CAPACIDADE DE ATÉ 2,0KW EM 110V OU 4,0KW EM 220V POR CANAL, 4000WATTS, GABINETE PADRÃO RACK 19", PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DMX512, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO ILUMINADO, TECLADO COM NO MÍNIMO 18 TECLAS RETROILUMINADO COM DEZ TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E OITO COM FUNÇÕES ADICIONAIS, POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 16 CENAS COM TRANSIÇÃO ENTRE AS CENAS E CAPACIDADE DE TEMPORIZAÇÃO DE ATÉ UMA HORA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100 ~ 240V, VENTOINHA DE REFRIGERAÇÃO DE BAIXO RUÍDO, BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 3.458,27	9	R\$ 31.124,43
59	UND	150531	RADIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 9,6 KM, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, COM BASES CARREGADORAS INDEPENDENTES, MÍNIMO DE 26 CANAIS DE OPERAÇÃO, AVISO SONORO DE BATERIA FRACA, BATERIAS NIMH (4,8 V - 700 MA) COM DURAÇÃO DA BATERIA 12 H TÍPICO PARA USO COM BATERIAS NIMH, POTÊNCIA DE OPERAÇÃO MÁXIMO 500 MW, VOLTAGEM BIVOLT. ITENS INCLUSOS: 2 RÁDIOS COMUNICADORES, 2 BASES CARREGADORAS INDEPENDENTES, 2 ADAPTADORES DE VOLTAGEM 110/220, 1 MANUAL DO USUÁRIO, 2	R\$ 437,93	62	R\$ 27.151,66

			BELT CLIP (CLIP DE CINTO), 2 BATERIAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
61	UND	150416	REBATEDOR RETANGULAR GRANDE PARA ILUMINAÇÃO ("BUTTERFLY") PARA ESTÚDIO DE TELEVISÃO - 1. ENCAIXE PARA TRIPÉ; 2. FORMATO: RETÂNGULO; 3. DIMENSÕES: NO MÍNIMO 1,2 M X 1,8 M; 4. DEVE INCLUIR, NO MÍNIMO, TECIDOS COMPATÍVEIS E QUE PREENCHAM TODA A ARMAÇÃO, NAS CORES BRANCO, PRETO E PRATA; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: WESTCOTT SCRIM JIM; ATEK LIGHTINFORM OU <b>SIMILAR</b> COMPLETO GRANDE	R\$ 598,67	17	R\$ 10.177,39
62	UND	150937	SISTEMA DE SUPORTE DE FUNDO INFINITO PARA ESTÚDIO FOTOGRÁFICO MONTADO SOBRE TRIPÉS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM ALUMÍNIO COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,25 ATÉ 4 METROS DE ALTURA E 3 METROS DE LARGURA. KIT COM 2 TRIPÉS DE ALUMINIO E UMA BARRA TELESCÓPIA. O KIT DEVE POSSUIR POLIA E CORRENTE QUE PROPORCIONAM O USO DE TECIDOS SOLTOS BEM COMO ROLO DE FUNDO INFINITO. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E	R\$ 745,09	13	R\$ 9.686,17
63	UND	150937	SOFTBOX 90X90 P/FLASH, CONTENDO UM 1 SOFTBOX COM 90 X 90CM COM 4 VARETAS PARA ARMAR O SOFTBOX, 1 ANEL DE FIXAÇÃO, 1 DIFUSOR INTERNO E 1 DIFUSOR EXTERNO, ALÉM DE 1 BOLSA PARA GUARDAR O MATERIAL	R\$ 215,96	18	R\$ 3.887,28
64	UND	119210	SOM PORTÁTIL PRETO OU PRATA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTENCIA DE 4W RMS, REPRODUZ CD, CD-R/RW E MP3, SINTONIZA RÁDIO AM/FM ESTÉREO, POSSUI DISPLAY DIGITAL E FUNÇÕES RANDOM, PROG E REPEAT, ENTRADA USB E ENTRADA AUXILIAR P2, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 259,60	24	R\$ 6.230,40
65	UND	150937	SUPORTE DE OMBRO PARA FOLLOW FOCUS FABRICADO EM ALUMÍNIO PRETO ANODIZADO,	R\$ 2.015,68	8	R\$ 16.125,44

			ABS E BORRACHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE DE OMBRO ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CÂMERAS E FILMADORAS, COMPATÍVEL COM O CAMÉRA NIKON DSLR, COM MECANISMO DE CONTROLE DE FOCO E DISPOSITIVO FOSCO USADO NA LENTE PARA BLOQUEAR O SOL OU OUTRA FONTE DE LUZ, SUPORTE COM BASE DE TRIPÉ INTEGRADO, ALÇAS TELESCÓPICAS, ALMOFADA DE OMBRO PARA APOIO, COMPRIMENTO DO TRILHO DE APROXIMADAMENTE 48CM, DIÂMETRO DO TRILHO DE APROXIMADAMENTE 15 MM, DISTÂNCIA DOS TRILHOS DE APROXIMADAMENTE 60 MM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO DE 1,8KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: FF-RL-04 OU SIMILAR ACÓRDÃO Nº 2401/2006-TCU - PLENÁRIO			
66	UND	26557	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ FUNDO BRANCO DIMENSÕES MÍNIMAS: (LxA)1,80x1,80m COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI-CORROSIVA COM PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO MATTE WHITE DEVE ACOMPANHAR TRIPÉ	R\$ 608,41	53	R\$ 32.245,73
67	UND	150937	TELA VERDE OU AZUL (CHROMA KEY) EM TECIDO. TECIDO SEM EMENDAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 3,00 X 7,00 M. COM ILHÓS. MATERIAL SINTÉTICO COM ELASTICIDADE RGB 0,255,0 DENSIDADE – 300G/M2. LATERAIS COSTURADAS. PASSAGEM PARA VARÃO DE SUPORTE	R\$ 800,00	10	R\$ 8.000,00
68	UND	150307	TELEPROMPTER LCD DE 19" (MONITOR + ESPELHO REFLEXIVO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, FURAÇÃO PARA TRIPÉS PADRÃO 1/4' E 3/8', BRILHO: 250 CD/M, RESOLUÇÃO MINIMA: 800X600 COM OPÇÃO DE REGULAGEM, ÂNGULO DE VISÃO: H: 176º / V: 160º, FREQUÊNCIA HORIZONTAL:	R\$ 3.265,53	4	R\$ 13.062,12

			30 ~ 61 KHZ, FREQUÊNCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ, REVESTIMENTO DA TELA: ANTI-GLARE, ANTI-REFLEXIVA, HARD COATING, ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240 VAC (50/60HZ), FONTE INTERNA NO MONITOR, SINAL DE VIDEO: RGB ANALÓGICO, CONECTOR DE ENTRADA: D-SUB (15 PINOS), MOLDURA DO CRISTAL ÓTICO DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO DE PELO MENOS 19, TECIDO EM MALHA QUE NÃO DESFIE COM FIXAÇÃO DO MESMO EM VELCRO. ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA, CABO VGA DE NO MÍNIMO 10 METROS, PEN DRIVE COM SOFTWARE; MANÍPULO DE ¼ PARA FIXAÇÃO DA CÂMERA E BASE PARA HANDYCAM.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: LINEPRO LCD 19" OU SIMILAR. ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO			
69	UND	29718	TELEVISOR LCD LED FULL HD - 55" (OU SUPERIOR) - TELEVISOR LED 55 FULL HD 1920X1080P COM DECODIFICADOR DIGITAL DE TV. - CLASSIFICAÇÃO NÍVEL A DO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. - TIPO DE TELA: LED - FORMATO DA TELA: WIDESCREEN - VOLTAGEM: BIVOLT - DECODIFICADOR PARA TV DIGITAL EMBUTIDO (DTV) - IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL - RELÓGIO: LIGAR TV, DESLIGAR TV E FUNÇÃO SONECA - BLOQUEIO DE CANAIS: SIM - SISTEMA DE CORES MÍNIMAS: PAL-M / N / NTSC 1.3.9. - AJUSTE FORMATO TELA E ZOOM - TIPOS DE AJUSTES DE IMAGEM: PADRÃO, NATURAL, CINEMA, ALÉM DE CONTRASTE, BRILHO, COR E NITIDEZ - POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA: 10 W X 2 - SOM ESTÉREO/SAP - ÁUDIO: DOLBY DIGITAL, SURROUND SYSTEM - BLOQUEIO DE TECLAS - CLOSED CAPTION - FUNÇÃO MUTE - AJUSTE ÁUDIO: BALANÇO/GRAVES E AGUDOS - PRÉ-AJUSTES ÁUDIO: VOZ NÍTIDA, PADRÃO, MÚSICA, CINEMA, ESPORTES E JOGOS - ENTRADAS VÍDEO COMPONENTE, 1 SAÍDA	R\$ 3.561,67	45	R\$ 160.275,15

			ÁUDIO DIGITAL, 2 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO, 3 ENTRADAS HDMI (TRASEIRAS), 1 ENTRADA RGB (PARA PC), 1 ENTRADA USB (TRASEIRA), 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO, 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO), 1 SAÍDA ÁUDIO ÓPTICO DIGITAL, 1 ENTRADA ÁUDIO PARA DVI; - ALIMENTAÇÃO: 220 V. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: LG 55LB6200 OU SIMILAR. ACÓRDÃO Nº 2401/2006-TCU - PLENÁRIO			
70	UND	29718	TELEVISOR LCD LED FULL HD - 55" (OU SUPERIOR) - <b>COTA 25%</b> - TELEVISOR LED 55 FULL HD 1920X1080P COM DECODIFICADOR DIGITAL DE TV. - CLASSIFICAÇÃO NÍVEL A DO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. - TIPO DE TELA: LED - FORMATO DA TELA: WIDESCREEN - VOLTAGEM: BIVOLT - DECODIFICADOR PARA TV DIGITAL EMBUTIDO (DTV) - IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL - RELÓGIO: LIGAR TV, DESLIGAR TV E FUNÇÃO SONECA - BLOQUEIO DE CANAIS: SIM - SISTEMA DE CORES MÍNIMAS: PAL-M / N / NTSC 1.3.9. - AJUSTE FORMATO TELA E ZOOM - TIPOS DE AJUSTES DE IMAGEM: PADRÃO, NATURAL, CINEMA, ALÉM DE CONTRASTE, BRILHO, COR E NITIDEZ - POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA: 10 W X 2 - SOM ESTÉREO/SAP - ÁUDIO: DOLBY DIGITAL, SURROUND SYSTEM - BLOQUEIO DE TECLAS - CLOSED CAPTION - FUNÇÃO MUTE - AJUSTE ÁUDIO: BALANÇO/GRAVES E AGUDOS - PRÉ-AJUSTES ÁUDIO: VOZ NÍTIDA, PADRÃO, MÚSICA, CINEMA, ESPORTES E JOGOS - ENTRADAS VÍDEO COMPONENTE, 1 SAÍDA ÁUDIO DIGITAL, 2 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO, 3 ENTRADAS HDMI (TRASEIRAS), 1 ENTRADA RGB (PARA PC), 1 ENTRADA USB (TRASEIRA), 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO, 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E	R\$ 3.561,67	15	R\$ 53.425,05 <b>Cota 25%</b>

			ANALÓGICO), 1 SAÍDA ÁUDIO ÓPTICO DIGITAL, 1 ENTRADA ÁUDIO PARA DVI; - ALIMENTAÇÃO: 220 V. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: LG 55LB6200 OU SIMILAR. ACÓRDÃO Nº 2401/2006-TCU - PLENÁRIO			
71	UND	29718	TELEVISOR LED 40 FULL HD PRETA COM CONVERSOR INTEGRADO - COTA 25% - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1920X1080, COM OS SISTEMAS HDTV READY, SISTEMA DIGITAL DE TV SBDTV-T , ANALÓGICOS BANDAS UHF E VHF. FORMATO DA TELA WIDESCREEN COM NO MÍNIMO (16:9) E ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 178 (89/89), DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 101,6 CM. VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL 120 HZ. SOM COM POTÊNCIA MÍNIMA DOS ALTO FALANTES DE 5W, RECURSOS ADICIONAIS DE ÁUDIO: AJUSTES DE ÁUDIO, DOLBY DIGITAL, DTS, PCM, SOUND BOOSTER, S-MASTER, 5.1 AUDIO OUT, CLEAR PHASE SPEAKER. COM SISTEMA DE CLOSED CAPTION, SLEEP TIMER, SAP E SISTEMA DE COR NTSC, PAL-M, PAL-N. COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CONEXÕES: HDMI 2, USB 1, 01 RF, 01 VÍDEO COMPONENTE HÍBRIDO, 01 ÁUDIO ANALÓGICO E 01 SAÍDA DE ÁUDIO.VOLTAGEM AC 100-240V~50/60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: SONY KDL-40R355B OU SIMILAR. ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO	R\$ 2.086,19	14	R\$ 29.206,66 <b>Cota 25%</b>
72	UND	29718	TELEVISOR LED 40 FULL HD PRETA COM CONVERSOR INTEGRADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1920X1080, COM OS SISTEMAS HDTV READY, SISTEMA DIGITAL DE TV SBDTV-T , ANALÓGICOS BANDAS UHF E VHF. FORMATO DA TELA WIDESCREEN COM NO MÍNIMO (16:9) E ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 178 (89/89), DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 101,6 CM. VELOCIDADE MÍNIMA DO	R\$ 2.086,19	45	R\$ 93.878,55

			PAINEL 120 HZ. SOM COM POTÊNCIA MÍNIMA DOS ALTO FALANTES DE 5W, RECURSOS ADICIONAIS DE ÁUDIO: AJUSTES DE ÁUDIO, DOLBY DIGITAL, DTS, PCM, SOUND BOOSTER, S-MASTER, 5.1 AUDIO OUT, CLEAR PHASE SPEAKER. COM SISTEMA DE CLOSED CAPTION, SLEEP TIMER, SAP E SISTEMA DE COR NTSC, PAL-M, PAL-N. COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CONEXÕES: HDMI 2, USB 1, 01 RF, 01 VÍDEO COMPONENTE HÍBRIDO, 01 ÁUDIO ANALÓGICO E 01 SAÍDA DE ÁUDIO. VOLTAGEM AC 100-240V~50/60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: SONY KDL-40R355B OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO			
73	UND	29718	TELEVISOR LED TELA 32" - CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, COM ENTRADAS HDMI E USB, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONEXÕES WIRELESS: READY COM LAN WIRELESS, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, FREQUÊNCIA ACIMA DE 120HZ, MEMÓRIA INTERNA (HDD). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TV LED 32', 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS AAA, 01 BASE GIRATÓRIA PARA MESA, GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA,. MODELO DE REFERÊNCIA: PHILIPS 32PHG5201/78 OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO.	R\$ 1.360,00	34	R\$ 46.240,00
74	UND	26867	TRIPÉ PARA CÂMERA FILMADORA, DE FIBRA DE CARBONO. CABEÇA DE 3 MOVIMENTOS. 3 SEÇÕES. SUPORTA ATÉ 4 KG. KIT INCLUI UM TRIPÉ E UM QUICK-RELEASE CABEÇA 3-WAY. DEVE SER TRANSPORTÁVEL, SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE. USA O SISTEMA "NEXT-GENERATION" TUBOS DE CARBONO: UM TUBO COMPOSTO COM ÂNGULOS DE FIBRA OTIMIZADOS QUE OFERECEM VANTAGENS CONSISTENTES	R\$ 1.075,10	22	R\$ 23.652,20

			SOBRE TUBOS DE ALUMÍNIO EM TERMOS DE RIGIDEZ, LEVEZA E ESTABILIDADE. COM 3 SEÇÕES DE PERNAS. MINIMIZA A VIBRAÇÃO PARA AS LENTES ZOOM. TENSÃO AJUSTÁVEL. FECHADURAS DE Perna DE ALUMÍNIO DURÁVEL QUE PODEM SER AJUSTÁVEIS, EVITANDO OS EFEITOS DO DESGASTE E ENVELHECIMENTO. CONFIGURAÇÕES DE ÂNGULO DAS PERNAS DE DUAS POSIÇÕES. COLUNA CENTRAL RÁPIDA QUE AUMENTA A FLEXIBILIDADE E AUMENTA A FAIXA DE ALTURA MIN-MAX. CABEÇA 3-WAY (COM PRATO DE CÂMERA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA) COM CONTROLES INDEPENDENTES PARA CADA UM DOS TRÊS EIXOS DE MOVIMENTO E ROTAÇÃO. 3-WAY CABEÇAS ADEQUADAS PARA FOTOGRAFIA MACRO E ARQUITETÔNICA. A CABEÇA É INTERCAMBIÁVEL E REMOVÍVEL. CAPACIDADE DE CARGA: 15,4 LIBRAS (7KG). ENCAIXE DE CONEXÃO DE CABEÇA: 3/8 DE POLEGADA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA MÁXIMA: 65 POLEGADAS (165,1CM). ALTURA MÁXIMA SEM A COLUNA ESTENDIDA: 55,1 POLEGADAS (140CM). ALTURA MÍNIMA: 16,3 POLEGADAS (41,4CM). COMPRIMENTO QUANDO DOBRADO: 25 POLEGADAS (63,5CM). LEGS. MATERIAL: ALUMÍNIO. ESTÁGIOS/SEÇÕES DE Perna: 2/3. TIPO DE TRAVA DE Perna: ALAVANCAS TIPO FLIP. ABERTURA INDEPENDENTE DE PERNAS: SIM. PÉS PONTUDOS/RETRÁTEIS: NÃO. BRAÇO CENTRAL: NÃO. CENTER COLUMN. TIPO DE COLUNA CENTRAL: DESLIZANTE SEÇÕES DA COLUNA CENTRAL: 1			
75	UND	26867	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA TRIPÉ PROFISSIONAL EM TRÊS SEÇÕES COM ALTURA MÍNIMA DE 65 CM E ALTURA MÁXIMA ENTRE 1,70 E 2,00 M, HASTES DE ALUMÍNIO COM PROLONGADORES DIVIDIDOS EM TRÊS SEÇÕES COM TRAVAS DE RÁPIDO ACIONAMENTO, PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 5KG,	R\$ 311,30	28	R\$ 8.716,40

			COLUNA CENTRAL COM TRAVA DE AJUSTE, NIVELADOR DE BOLHA, ELEVAÇÃO DE ALTURA COM AJUSTE MANUAL POR ALAVANCA, BRAÇO LONGO PARA ROTAÇÃO DE BASE DE CÂMERA, PÉS EMBORRACHADOS ROSQUEÁVEIS. ACOMPANHA BOLSA DE NYLON E ALÇA PARA TRANSPORTE.			
						R\$ 2.496.343,63
			<b>LOTE 01</b>			
2	UND	64424	BATERIA PARA RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA USO RESERVA CASO ESTEJA DESCARREGADA A DO APARELHO, VIDA ÚTIL DA BATERIA EM TORNO DE 12H COM PADRÃO DE ION LÍTIO 7,2V E EM TORNO DE 1600MAH. A BATERIA DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O RÁDIO COMUNICADOR A SER ADQUIRIDO.	R\$ 190,00	45	R\$ 8.550,00
28	UND	20583	FONE DE OUVIDO PARA RÁDIO COMUNICADOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE DE ORELHA, MICROFONE COM CLIP, BOTÃO PTT (LAPELA), ALTA QUALIDADE E FIDELIDADE DE ÁUDIO, COR: PRETO. O FONE DE OUVIDO DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O RÁDIO COMUNICADOR A SER ADQUIRIDO.	R\$ 95,72	32	R\$ 3.063,04
60	UND	150531	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 16 CANAIS, FAIXA DE FREQUÊNCIA UHF (438-470 MHZ) E VHF (136-174MHZ), 4-5 W DE POTÊNCIA DE SAÍDA, PROGRAMAÇÃO VIA SOFTWARE, BLOQUEIO DE CANAL OCUPADO, CANAL EXCLUSIVO DE RECEPÇÃO, 2 BOTÕES PROGRAMÁVEIS, TRANSMISSÃO ATIVADA POR VOZ (VOX) INTEGRADA, ELIMINAÇÃO DE CANAL BARULHENTO, LIMITADOR DE TEMPO DE TRANSMISSÃO, RASTREAMENTO DE PRIORIDADE DUPLA, PTT-ID, VIDA MÉDIA DA BATERIA EM TORNO DE 12H. O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DE	R\$ 1.370,00	19	R\$ 26.030,00

			CARREGADOR DE MESA INDIVIDUAL BI-VOLT, BATERIA DE ION LÍTIO EM TORNO DE 1600MAH, ANTENA E CLIP DE CINTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE HOMOLOGADO PELA ANATEL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 242, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: MOTOROLA EP-450 OU SIMILAR ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO			
						R\$ 37.643,04
<b>TOTAL</b>						<b>2.533.986,67</b>
<p><b>Garantia:</b> Mínimo de <b>12 (doze) meses</b>, contra defeitos de fabricação, contado da data da sua entrega, salvo se outro mais vantajoso for assegurado pelo fabricante.</p> <p><b>Local de Entrega:</b> Almoxarifado Central da UFPB – localizado na Cidade Universitária, Campus I, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato com o Diretor do Almoxarifado Central da UFPB – Campus I, no telefone (83) 3216.7145/7309.</p>						

#### 1.4. Órgão Gerenciador e Órgão Participantes Consolidados

ITEM	UND	COD	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	PREÇO REFER. UNIT.	QUAN T.	PREÇO REFER. TOTAL
1	UND	196730	APARELHO APRESENTADOR DE MULTIMÍDIA (SEM FIO) COM APONTADOR LASER, EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA, REMOTO SEM FIO, COM FUNÇÕES DE MOUSE, APONTADOR. REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA: COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, COM PORTA USB, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE SEM FIO. ALCANCE DE 15 METROS DE DISTÂNCIA DO RECEPTOR. RECEPTOR SEM FIO DE 2,4 GHZ. SISTEMA PLUG AND PLAY, QUE DISPENSA A INSTALAÇÃO DE QUALQUER SOFTWARE OU DRIVER. INDICADOR DO NÍVEL DE ENERGIA DAS PILHAS. BOTÕES	R\$ 163,18	229	R\$ 37.368,22

			COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: 2 BOTÕES APRESENTADOR: AVANÇAR E VOLTAR; - 1 BOTÃO LASER POINTER; - 1 BOTÃO FUNÇÃO: PAUSAR (TELA ESCURA / VOLTAR); - 1 BOTÃO FUNÇÃO: TROCAR APPLICATIVO (ALT TAB). PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 170 G. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO: 12 MESES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 APRESENTADOR MULTIMÍDIA; - 02 PILHAS AAA; - 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE; - 01 DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO. (TIPO OU SEMELHANTE AO MODELO LOGITECH® WIRELESS PRESENTER R400)			
3	UND	382960	CABO AUDIOFREQUÊNCIA, MODELO XLR/P10, COMPRIMENTO 10 M, MATERIAL CONDUTOR COBRECABO MONO XLR - P10 ( 10 METROS);	R\$ 39,26	25	R\$ 981,50
4	UND	382960	CABO COM DUAS CONEXÕES RCA MACHO E UMA P2 MACHO. OS CABOS DOS CANAIS DIREITO E ESQUERDO DEVEM POSSUIR BLINDAGEM INDEPENDENTE E OS CONECTORES RCA DEVEM VIR EM CORES DIFERENTES. O CABO DEVE POSSUIR COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1.5M E MÁXIMO 2M E SER DE MARCA REGISTRADA.	R\$ 6,66	129	R\$ 859,14
5	UND	382960	CABO PARA MICROFONE (SISTEMA BALANCEADO). 5M; COM CONECTOR XLR FÊMEA DE UM LADO E XLR MACHO DO OUTRO	R\$ 39,35	36	R\$ 1.416,60
6	UND	382960	CABO PARA MICROFONE XLR, MONTADO COM CONECTORES XLR MACHO X XLR FÊMEA INJETADOS EM LIGA DE ALUMINIO, COR PRETO, COM 15 METROS.	R\$ 157,33	34	R\$ 5.349,22
7	UND	382960	CABO XLR BALANCEADO PARA MICROFONE, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS. CONECTORES DE METAL COM TRAVA, COM 01 XLR MACHO E 01 XLR FÊMEA.	R\$ 68,33	22	R\$ 1.503,26
8	UND	150225	CAIXA DE SOM 2.0 8W PARA COMPUTADOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA DE SAÍDA MINIMA DE 8W RMS, FREQUENCIA DE RESPOSTA ENTRE 60HZ ~ 20K HZ, AMPLITUDE MINIMA DE 4OHMS, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO P2 3.5MM E ALIMENTAÇÃO USB (5V). EMBALAGEM CONTENDO 01(UM) PAR DE CAIXAS DE SOM. GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 106,66	118	R\$ 12.585,88

9	UND	150225	CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA COM ALTO FALANTE DE 15" NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 W(RMS), IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 8 OHMS, INDICADORES DE SINAL, CONTROLES DE VOLUME HIGH, MID, LOW, RESP. DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 35HZ E MÁXIMA DE 20 KHZ. ENTRADAS/SAÍDAS: 4 PARALELAS (2 XLR IN/OUT E 2 P 10 IN/OUT) BALANCEADAS, CHAVEAMENTO PARA MIC OU LINE, ALIMENTAÇÃO: 127/230 V (50/60 HZ) AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO SOFT START, COM ENGATE RÁPIDO PARA SISTEMAS FLY. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: ANTERA TS700AX OU EQUIVALENTE. ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO	R\$ 2.699,03	21	R\$ 56.679,63
10	UND	150225	CAIXA DE SOM ATIVA DE 700 WATTS RMS, COM DUAS VIAS, ALTOFALANTE DE 12 POLEGADAS, BI-AMPLIFICADA. TRÊS CANAIS DE ENTRADAS COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE PARA CADA CANAL; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 52HZ - 20KHZ (-10DB) DSP DE 48 BITS; POTÊNCIA DE SAÍDA: DINÂMICA: 1100W E CONTÍNUA: 700 WRMS; POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 132DB SPL; ENTRADAS E SAÍDAS: ENTRADA XLR (MIC/LINHA), DUAS ENTRADAS P10 (L MONO/R), ENTRADA RCA, ENTRADA XLR PARALELA, SAÍDA XLR; ALIMENTAÇÃO: 100V - 240V (50HZ/60HZ); PESO APROXIMADO DE 19KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: YAMAHA DXR12 OU EQUIVALENTE. ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO	R\$ 3.475,03	19	R\$ 66.025,57
11	UND	150225	CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADA MULTIUSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 80W, NO MÍNIMO 01(UMA) ENTRADA USB, 01(UMA) PARA MICROFONE E 01(UMA) PARA GUITARRA, COM SUPORTE PARA GRAVAÇÃO DE VOZ E ENTRADA PARA CARTÃO SD. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2,5KG. ALIMENTAÇÃO FONTE BIVOLT	R\$ 422,09	44	R\$ 18.571,96

12	UND	150012	CÂMERA DIGITAL PRETA SEMIPROFISSIONAL COM ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 4X. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÍNIMO DE 16 MEGAPIXELS, ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 30X, ZOOM PLUS MÍNIMO DE 60X, ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM INTELIGENTE, AUTO FOCO DE ALTA VELOCIDADE, SMART AUTO COM NO MÍNIMO 30 MODOS DE CENA, MEMÓRIA EXPANSÍVEL ATÉ 128GB ATRAVÉS DE CARTÃO. MODOS DO FLASH: AUTO, FLASH MANUAL LIGADO/DESLIGADO, SINCRONIZAÇÃO LENTA, SUPORTE AOS FORMATOS DE ARQUIVO TIPO .MOV E JPEG, RECURSOS DE ÁUDIO PCM LINEAR (ESTÉREO), CONEXÃO USB HI - SPEED, SUPORTE A VÁRIOS IDIOMAS COM NO MÍNIMO: INGLÊS, ALEMÃO, FRANCÊS, PORTUGUÊS E ESPANHOL. ALCANCE MÍNIMO DO FLASH 50CM, LENTE DE NO MÍNIMO 24MM COM ABERTURA DA LENTE ENTRE 3,4 E 5,8, DISPLAY (LCD) DE NO MÍNIMO 3,0". COM RECONHECIMENTO DE FACE E SORRISO, COM PICTBRIDGE, SUPORTE A GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM ÁUDIO, ESTABILIZADOR DE IMAGEM, COMPATÍVEL COM CARTÃO DE MEMÓRIA SD; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE VÍDEO 650P, TIPO DE SENSOR CCD; SENSIBILIDADE ISO 1600; CONEXÕES MINI HDMI, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIAL E CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4GB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: CANON POWERSHOT SX400ID OU SIMILAR. ACÓRDÃO Nº 2401/2006-TCU - PLENÁRIO	R\$ 1.046,30	25	R\$ 26.157,50
13	UND	150012	CÂMERA EOS COM SENSOR DE 22,3 MEGAPIXELS (SÓ O CORPO) CÂMERA EOS - COTA 25%-SENSOR DE ENQUADRAMENTO TOTAL DE 22,3 MEGAPIXELS; AF DE 61 PONTOS. DISPARO CONTÍNUO DE 6 FPS. SENSIBILIDADE ISO 100–25;600, EXTENSÍVEL ATÉ ISO 102 400.	R\$ 10.651,20	4	R\$ 42.604,80

			VÍDEO FULL HD COM CONTROLE MANUAL.SAÍDA HDMI SEM COMPRESSÃO EM FULL HD 8 BITS 4.2.2. PROCESSADOR DIGIC 5+ DE 14 BITS. PROTEÇÃO CONTRA CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS. ECRÃ DE 8,11 CM (3,2") COM 1 040 000 PONTOS. MODO HDR. COMPATÍVEL COM LENTES CANON. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: CANON EOS 5D MARK III BODY OU <b>SIMILAR..</b> ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO			
14	UND	150012	CÂMERA EOS COM SENSOR DE 22,3 MEGAPIXELS (SÓ O CORPO) CÂMERA EOS. SENSOR DE ENQUADRAMENTO TOTAL DE 22,3 MEGAPIXELS; AF DE 61 PONTOS. DISPARO CONTÍNUO DE 6 FPS. SENSIBILIDADE ISO 100–25;600, EXTENSÍVEL ATÉ ISO 102 400. VÍDEO FULL HD COM CONTROLE MANUAL.SAÍDA HDMI SEM COMPRESSÃO EM FULL HD 8 BITS 4.2.2. PROCESSADOR DIGIC 5+ DE 14 BITS. PROTEÇÃO CONTRA CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS. ECRÃ DE 8,11 CM (3,2") COM 1 040 000 PONTOS. MODO HDR. COMPATÍVEL COM LENTES CANON. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: CANON EOS 5D MARK III BODY OU <b>SIMILAR...</b> ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO	R\$ 10.651,20	18	R\$ 191.721,60
15	UND	150452	CAPA PARA RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE EM USO DO RÁDIO, FABRICADA EM COURO MALEÁVEL, COM CLIPE DE CINTO E ALÇA A TIRA COLO REGULÁVEL. A CAPA DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O RÁDIO A SER ADQUIRIDO.	R\$ 35,60	32	R\$ 1.139,20
16	UND	11312	CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO SDHC DE 32GB CLASSE 10/V30/U3 COM VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA DE APROXIMADAMENTE 90 MB/S E VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO GARANTIDA DE APROXIMADAMENTE 30MB/S.	R\$ 257,67	132	R\$ 34.012,44
17	UND	11312	CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO SDXC DE 64GB, CLASSE DE	R\$ 718,27	130	R\$ 93.375,10

			VELOCIDADE 10, CLASSE UDMA/UHS 10/U3/UHS3, VELOCIDADE DE LEITURA APROXIMADAMENTE 280MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO APROXIMADAMENTE 250MB/S			
18	UND	120014	CASE PARA CAMERA DE VÍDEO - TIPO CAIXA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECIONADA EM BORRACHA E ESTRUTURA INTERNA DE ESPUMAS DE PROTEÇÃO DE ALTA DENSIDADE, BOLSO FRONTAL REVESTIDO COM ESPUMAS DE PROTEÇÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR, 01(UMA) FILMADORA PANASONIC AG-AC160A, 01(UMA) BATERIA DE FILMADORA, 01(UM) FONE DE OUVIDO, 01(UMA) FITA MINI DV, 01(UM) BLOCO DE NOTAS. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DE 41CM DE COMPRIMENTO, 18,5CM DE LARGURA E 20CM DE ALTURA.	R\$ 342,33	33	R\$ 11.296,89
19	UND	150267	COLETOR DE DADOS. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: LEITOR LASER DE CÓDIGO DE BARRAS, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS CE 5.0, DISPLAY NÍTIDO NA LUZ DO DIA COM VISÃO DA TELA DURANTE A LEITURA DE UM CÓDIGO, MEMÓRIA MÍNIMA DE 128MB EXPANSÍVEL ATRAVÉS DE CARTÃO SD, TELA DE NO MÍNIMO 2.8" TIPO TOUCH SCREEN, TECLADO COM NO MINIMO 28 TECLAS, SENSOR LASER, AUTONOMIA DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8H EM UTILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO SEM FIO PADRÃO WIFI IEEE 802.11B/G OU SUPERIOR, PERmite PROGRAMAÇÃO NA LINGUAGEM JAVA, CERTIFICADO PELA ANATEL, ACOMPANHADO DE BATERIA E CABO DE FORÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: HONEYWELL DOLPHIN 6100 OU SIMILAR. ACÓRDÃO Nº 2401/2006-TCU - PLENÁRIO	R\$ 6.176,08	14	R\$ 86.465,12
20	UND	22810	HD EXTERNO PORTÁTIL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TERABYTE; INTERFACE: USB 3.0; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS:	R\$ 302,30	289	R\$ 87.364,70

			4.8GB/S; MEMÓRIA CACHE: 64 MBYTES, PLUG AND PLAY, GARANTIA 12 MESES.			
21	UND	26867	DOLLY REGULÁVEL PARA TRIPÉ DE VÍDEO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTA CARGA DE ATÉ 10KG, LARGURA DE ENTRADA REGULÁVEL ENTRE 77 E 114CM, COMPRIMENTO AO SER DOBRADA EM TORNO DE 40CENTÍMETROS, RODAS COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 7CM COM TRAVAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: MANFROTTO 127 OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO	R\$ 1.121,45	25	R\$ 28.036,25
22	UND	127973	ESTABILIZADOR STEADICAM FLYING HAND DE FIBRA DE CARBONO PARA CÂMERAS E FILMADORAS DE ATÉ 5KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA DE BASE BIDIRECIONAL COM AJUSTE DE SINTONIA FINA E GIRO DE 360 GRAUS, CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DA CÂMERA RÁPIDA, PESO CORPORAL EM TORNO DE 1,2 KG, COMPRIMENTO VARIANDO DE 69CM ATÉ 120120CM, ACOMPANHADO DE 4(QUATRO) PESOS DE BALANÇO E BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: MAG-01 OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO	R\$ 2.808,72	14	R\$ 39.322,08
23	UND	89273	FECHADURA BIOMÉTRICA LEITOR DE DATILOGRAMAS (IMPRESSÕES DIGITAIS) DE ALTA RESOLUÇÃO; DESTRAVAMENTO DA FECHADURA POR RECONHECIMENTO BIOMÉTRICO; SENHA OU CHAVE CODIFICADA (CHAVE DE EMERGÊNCIA); FECHAMENTO AUTOMÁTICO DO FERROLHO IMEDIATO AO FECHAMENTO DA PORTA; POSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO "STAND ALONE" (PILHAS AA OU SIMILARES); ALERTA DE PILHA/BATERIA FRACA; - CAPACIDADE DE CADASTRO DE NO MÍNIMO 90 DATILOGRAMAS; POSSIBILIDADE DE ACESSO AOS ÚLTIMOS REGISTROS DE ENTRADA; NO MÍNIMO DOIS NÍVEIS DE USUÁRIO;	R\$ 1.903,33	38	R\$ 72.326,54

			"MASTER" E "USUÁRIO"; GERENCIAMENTO POR NO MÍNIMO UM USUÁRIO "MASTER"; EMISSÃO DE RELATÓRIO COM POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS POR PORTA USB PARA DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS COMPATÍVEL (EX. PENDRIVE); ABERTURA TANTO PARA O LADO DIREITO COMO ESQUERDO, CONFORME A NECESSIDADE DO ÓRGÃO; TODA A DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA (MANUAIS, CERTIFICADO DE GARANTIA, ETC.) OBS.: NECESSIDADE DA <b>INSTALAÇÃO NO LOCAL A SER INDICADO</b> . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: D-LOCK DL 3500 OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO.			
24	UND	150227	FILMADORA DIGITAL - <b>COTA 25%</b> - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO MÍNIMO 3(TRÊS) SENSORES MOS FULL HD DE 1/4.7 " COM 2.19MP CADA, DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 2,84 E 34,1 MM, CAPTURA VÍDEO HD EM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1080, GRAVA VÍDEO HD A 60P, 60I, 30P E 24P, LENTE DA CÂMERA COM TAXA DE ZOOM DE 12X COM ANÉIS DE CONTROLE MANUAL PARA O FOCO , ZOOM E ÍRIS, COM DOIS SLOTS PARA CARTÃO SD, SDXC E SDHC, MICROFONE INTEGRADO, DUAS ENTRADAS DE ÁUDIO XLR, MÍNIMO DE 02(DOIS) CANAIS DE ÁUDIO, FUNÇÃO ZOOM DIGITAL DE 25X, MODOS DE GRAVAÇÃO AVCCAM HD, PS, PH, HÁ E HE, COMPATÍVEL COM ULTRA- ALTA VELOCIDADE UHS, CAPTURA FOTOS DE ATÉ 3MP DURANTE A GRAVAÇÃO, SAÍDA HDMI, SAÍDA MULTI AV, SAÍDA VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO ANALÓGICO E ÁUDIO ANALÓGICO, PORTA USB 2.0, ÁUDIO DOLBY DIGITAL, MONITOR LCD DE 3,5 ", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE DC 12V USANDO O ADAPTADOR AC E DC 7.2V USANDO BATERIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA:	R\$ 15.631,67	5	R\$ 76.158,35

			PANASONIC AG-AC90 OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO			
25	UND	150227	FILMADORA DIGITAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO MÍNIMO 3(TRÊS) SENSORES MOS FULL HD DE 1/4.7 " COM 2.19MP CADA, DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 2,84 E 34,1 MM, CAPTURA VÍDEO HD EM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1080, GRAVA VÍDEO HD A 60P, 60I, 30P E 24P, LENTE DA CÂMERA COM TAXA DE ZOOM DE 12X COM ANÉIS DE CONTROLE MANUAL PARA O FOCO , ZOOM E ÍRIS, COM DOIS SLOTS PARA CARTÃO SD, SDXC E SDHC, MICROFONE INTEGRADO, DUAS ENTRADAS DE ÁUDIO XLR, MÍNIMO DE 02(DOIS) CANAIS DE ÁUDIO, FUNÇÃO ZOOM DIGITAL DE 25X, MODOS DE GRAVAÇÃO AVCCAM HD, PS, PH, HÁ E HE, COMPATÍVEL COM ULTRA- ALTA VELOCIDADE UHS, CAPTURA FOTOS DE ATÉ 3MP DURANTE A GRAVAÇÃO, SAÍDA HDMI, SAÍDA MULTI AV, SAÍDA VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO ANALÓGICO E ÁUDIO ANALÓGICO, PORTA USB 2.0, ÁUDIO DOLBY DIGITAL, MONITOR LCD DE 3,5 ", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE DC 12V USANDO O ADAPTADOR AC E DC 7.2V USANDO BATERIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: PANASONIC AG-AC90 OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO	R\$ 15.631,67	11	R\$ 171.948,37
26	UND	150227	FILMADORA DIGITAL: HD INTERNO 80GB; MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA; CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: MEMORY STICK PRO DUO(TM) E SD/SDHC/SDXC.; SENSOR CCD; RESOLUÇÃO (MEGAPIXELS / PIXELS): VGA; MONITOR/DISPLAY DE LCD 2,7 POLEGADAS; ZOOM DIGITAL 1800X; ZOOM ÓPTICO 67X (ESTENDIDO); FUNÇÃO CÂMERA FOTOGRÁFICA; RECURSOS DE FILMAGEM: STEADYSHOT, IAUTO, 67X ZOOM ÓPTICO (EXTENDIDO), FACE DETECTION; RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL 2 CANAIS COM MICROFONE ZOOM EMBUTIDO; ILUMINAÇÃO/FLASH: LUZ AUXILIAR EMBUTIDA;	R\$ 1.200,00	19	R\$ 22.800,00

			ESTABILIZADOR DE IMAGEM; MICROFONE EMBUTIDO; MONTAGEM TRIPÉ; MENU EM PORTUGUÊS; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA VIA USB; DIMENSÕES (AXLXP): 5,9X6,4X12,4CM; PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 310G; COM BATERIA E CARREGADOR (BIVOLT) INCLUSOS. OBS.: MODELO DE REFERÊNCIA: SONY HANDYCAM DCR-SR21. OU <b>SIMILAR</b> , MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			
27	UND	150227	FILMADORA DIGITAL: REQUISITOS MÍNIMOS: SENSOR CMOS COM 3.28 MEGAPIXEL 1/4.85"; FILTRO DE COR RGB; PIXELS EFETIVOS: 2073600; LENTE2.8 - 89.6 MM; ZOOM OPTICO: 32X; MEMÓRIA INTERNA DE 32GB; GRAVAÇÃO DE IMAGEM TAMBÉM EM CARTÃO SDHC; GRAVAÇÃO FULL HD NOS FORMATOS AVCHD E MP4; ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO (MINI-JACK); COM BATERIA E CARREGADOR (BIVOLT) INCLUSOS, BOLSA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 2.212,53	12	R\$ 26.550,36
29	UND	94951	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR HP COMPAQ 6005 PRO, REFERENCIA: PARTNUMBER 508151-001 OU 503376-001, COM AS CARACTERÍSTICAS: OUTPUT DE 240W E INPUT DE 115/230V	R\$ 195,43	167	R\$ 32.636,81
30	UND	43109	FOTÔMETRO DIGITAL MEDIDOR DE LUZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02(DOIS) SENSORES DIODO DE SILÍCIO PARA LUZ INCIDENTE E REFLETIDA, MODULO DE TRANSMISSÃO VIA RADIO INTEGRADO, CABEÇA ROTATIVA, ALCANCE DE 1M AO INFINITO, MODOS DE MEDIÇÃO POR LUZ INCIDENTE E REFLETIVA,MEDIÇÃO EV,SINCRONIZAÇÃO COM CABO, MEDIÇÃO DE FLASH DA CÂMERA,MEDIÇÃO VIA RADIO WIRELESS, FOOT-CANDLE DE 0.12 A 180.000, LUX DE 0.063 A 190.000, FOOT LAMBERT DE 007 A 190.000, DISPLAY ALERTAS EM U, INDICAÇÃO AUTOMÁTICA DE ILUMINAÇÃO, DIOPTRIA COM AJUSTE ENTRE -2,5 PARA +1,0,	R\$ 2.542,40	7	R\$ 17.796,80

		<p>DISPLAY DE VISUALIZAÇÃO LUZ AMBIENTE, LUZ INCIDENTE DE -2 A 22.9EV, LUZ REFLETIDA DE 1 A 24.4EV COM 1º SPOT NO VISOR, FLASH, LUZ INCIDENTE F/0.5 A F/161.2 APROX. F/175, LUZ REFLETIDA F/0.5 A F/161.2 APROX. F/175 COM 1º SPOT NO VISOR; ABERTURA F/0.5 A F/161.2 EM 1, 1/2 OU 1/3 ESCALA ANALÓGICA: ABERTURA F/1.0 A F/128 EM PASSOS DE 1/2, VELOCIDADE 4 SEG A 1/4000 SEGUNDOS EM PASSOS DE 1/2, VELOCIDADE LUZ AMBIENTE 30 MINUTOS A 1/8000 SEGUNDOS EM PASSOS DE 1, 1/2 OU 1/3 E MAIS 1/200 E 1/400, VELOCIDADE LUZ DE FLASH 30 MINUTOS A 1/1000 SEGUNDOS EM PASSOS DE 1, 1/2 OU 1/3 E MAIS 1/75, 1/80, 1/90, 1/100, 1/200 E 1/400, ESCALA EV -9.9 A 46.6EV EM PASSOS DE 1/10 EM ISO 100, CALIBRAÇÃO DE ABERTURA +9 A -9EV EM PASSOS DE 1/10, COMPENSAÇÃO DE CALIBRAÇÃO +1 A -1 EM PASSOS DE 1/10, CINE: VELOCIDADE DE 1 ATÉ 1000 QUADROS POR SEGUNDO, ANGLO DE DISPARO 1 A 270º + 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 17, 22, 144 E 172º, MEMORIA COM 9 LEITURAS EM ESCALA ANALÓGICA, CALCULA SOMBRAS E REALCES, MEDIÇÃO DE DIFERENÇA DE BRILHO +9.9 A -9.9 EM PASSOS DE 1/10, FLASH MÚLTIPLO, CALUCULA ATÉ 9 LEITURAS, RESISTENTE A ÁGUA CLASSE 4, RESISTENTE A RESPINGOS, SUPORTE PARA TRIPÉ COM ROSCA DE 1/4, ALIMENTAÇÃO COM 1 BATERIA CR123A 3V DE LITION PARA 60 HORAS DE USO, TEMPERATURA ENTRE -20 A 60º GRAUS,DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,0 X 17,0 X 4,8 CM, ACOMPANHADO DE FOTÔMETRO CINE COM RADIO TRANSMISSOR, BATERIA CR123A, CABO USB, CAPA DO TERMINAL DE SINCRONISMO, TAMPA DA LENTE, ALÇA DE OMBRO, GRÁFICO DE CONFIGURAÇÕES PERSONALIZADAS, GRÁFICO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES, CD ROM COM SOFTWARE PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p>		
--	--	---	--	--

			MODELO DE REFERÊNCIA: SEKONIC L-308DC OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO			
31	UND	150937	FUNDO DE TECIDO CHROMA KEY VERDE COM SUPORTE. FUNDOS EM TECIDO NA COR VERDE EM TONS SATURADOS ESPECÍFICOS PARA COMPOSIÇÕES ELETRÔNICAS (CHROMA KEY). ROLOS TAMANHO: 3 X 9,1M. FORNECIDO COM TRIPÉS E SUPORTE COM AJUSTE ALÉM DE GRAMPOS PARA FIXAÇÃO DO TECIDO.	R\$ 2.938,99	13	R\$ 38.208,87
32	UND	150495	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL - MEMÓRIA INTERNA DE 8GB: REQUISITOS MÍNIMOS: SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA; 4 MODOS DE GRAVAÇÃO E COMPATÍVEL COM PCM, MP3 E WMA; MICROFONE EMBUTIDO DE ALTA SENSIBILIDADE ESTÉREO (2 NÍVEIS: LOW / HIGH); REDUTOR DE RUÍDOS; - ALTO-FALANTE INCORPORADO COM POTÊNCIA DE 250MW; SUPORTE DA REPRODUÇÃO DE MP3/WMA/AAC; - FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO ATIVADA POR VOZ (VOR); REGISTRO DE DATA E HORA DA GRAVAÇÃO; ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO E SAÍDA DE FONE DE OUVIDO; CONEXÃO USB 2.0 PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS; VISOR DE CRISTAL LIQUIDO LCD E INDICADOR DE CARGA DE BATERIA; DURAÇÃO DA BATERIA PARA GRAVAÇÃO 26 HORAS. DURAÇÃO DA BATERIA PARA REPRODUÇÃO 30 HORAS; FREQUÊNCIA: 260HZ-20KHZ; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA, PODE UTILIZAR PILHAS RECARREGÁVEIS; BIVOLT. MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	R\$ 112,00	108	R\$ 12.096,00
33	UND	150495	GRAVADOR DIGITAL PROFISSIONAL DE MÃO DE ATÉ 4 CANAIS,2 MICROFONES EMBUTIDOS DO TIPO CONDENSAORES, CONTROLE DE POSIÇÃO DOS MICROFONES ( XY E AB ),2 ENTRADAS XLR/P10 COM PHNATOM POWER, MODO DUPLO DE GRAVAÇÃO, CAPTURA UMA TRACK DE DUAS FORMAS PARA EVITAR DISTORÇÕES, 15 HORAS DE GRAVAÇÃO COM 3 BATERIAS	R\$ 1.089,88	28	R\$ 30.516,64

			AAA RESOLUÇÃO DE ATÉ 96KHZ E 24BITS,BUFFER DE GRAVAÇÃO DE 2 SEGUNDOS, VELOCIDADE DE PLAYBACK VARIÁVEL ENTRE 50150%,LIMITER AJUSTÁVEL,FILTRO LOW CUT AJUSTÁVEL ( 40 / 80 /120 HZ ), SPEAKER EMBUTIDO,AFINADOR CROMÁTICO EMBUTIDO,SAÍDA PARA HEADPHONE E DE LINHA,ENTRADA PARA MONTAGEM EM TRIPÉ,EQUALIZADOR EMBUTIDO,REVERB EMBUTIDO,SD/SDHC CARD SLOT PARA ATÉ 32GB MEDIA, USB 2.0 PARA TRANSFERÊNCIA PARA O PC,CARTÃO 4GB INCLUSO. CABO USB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			
34	UND	150878	HOME THEATER BLU-RAY PRETO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 02(DUAS) CAIXAS FRONTAIS, 02(DUAS) CAIXAS TRASEIRAS, 01(UMA) CAIXA CENTRAL E 01(UM) SUBWOOFER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W/RMS, CANAIS DE ÁUDIO DE 5.1, CAPACIDADE DA BANDEJA PARA 1(UM) DISCO, COMPATÍVEL COM MÍDIAS DO TIPO BD 3D, BD/DVD-V, DVD±R, DVD±RW, CD DA, CD-R, CD-RW, VCD, SUPORTE AOS FORMATOS AVCHD, DIVX, DIVX HD, XVID, LPCM, MP3, MKV, WMA, JPG,HD E JPG. EQUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 6 TIPOS, SMART VOLUME,MP3 REALÇADOR, POWER BASS, RADIO FM, ENTRADA DE REDE LAN, BLUETOOTH, ENTRADA USB 2.0, SAÍDA HDMI, ENTRADA HDMI, ENTRADA DE ÁUDIO, CONVERTE FAIXAS DE AUDIO CD EM MP3, ENTRADA PARA MICROFONE, MENU MULTI IDIOMAS INCLUINDO O PORTUGUÊS. BIVOLT GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG HT-F5505K/ZD OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO	R\$ 1.351,07	18	R\$ 24.319,26
35	UND	38156	KIT POP FILTER. FILTRO DE DUPLA CAMADA PROFISSIONAL, DUAS TELAS DUPLAS EM MALHA DE METAL E TECIDO DE NYLON, COM UM ADAPTADOR DE ROSCA DE 5/8", MONTAGEM EM PEDESTAL DO MICROFONE PARA	R\$ 218,85	16	R\$ 3.501,60

			PROTEÇÃO DO MESMO, COMPOSTO POR SHOCK MOUNT PRETO PLÁSTICO PARA MICROFONES COM DIÂMETRO DO CORPO ENTRE 45 E 50 MILÍMETROS + MINI POP FILTER PARA STÚDIOS.			
36	UND	150416	KIT SET LIGHT COM BOLSA PARA TRANSPORTE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINtes COMPONENTES: 02 ILUMINADORES SET LIGHT DE 1000W, 02 DIFUSORES COM ARMAÇÃO, 02 LÂMPADAS PALITO DE 1000W, 02 TRIPÉS DE ALTURA MÁXIMA 3,00 M E ALTURA MÍNIMA 1,30M E 01 BOLSA PARA TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA EM FERRO E ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXY PRETA, COM ARTICULAÇÃO EM "U" E ENGATE RÁPIDO PARA TRIPÉS, COM NO MÍNIMO 4(QUATRO) BANDEIRAS DE CORTE DE LUZ AJUSTÁVEIS PARA DIRECIONAMENTO DA LUZ E PROTEÇÃO DAS LÂMPADAS, INTERRUPTOR LIGA / DESLIGA NO CORPO DO ILUMINADOR, UTILIZA LÂMPADA PALITO HALÓGENA DE 125 MILÍMETROS DE 1000 WATTS 220 VOLTS COM VIDA ÚTIL DE NO MINIMO 2000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE NO MINIMO 22000 LÚMENS, TRIPÉ EM ALUMÍNIO POLIDO COM NO MINIMO 3 ESTÁGIOS, PERNAS EM TUBO REDONDO DE 3/4 X 0,64M, TERMINAL EM ROSCA MACHO DE 3/8, CONEXÕES EM NYLON, PARAFUSOS BORBOLETA COM CABEÇA EM NYLON, DIFUSORES COM ENCAIXE NO ILUMINADOR, ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO DESTACÁVEL DE 4 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: ATEK AT-678 OU SIMILAR. ACÓRDÃO Nº 2401/2006-TCU - PLENÁRIO	R\$ 2.067,99	26	R\$ 53.767,74
37	UND	150622	LENTE EF 50MM F/1.8LI PARA CAMERA DIGITAL CANON MOD. EOS 6D. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 530,00	22	R\$ 11.660,00
38	UND	11274	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP COM AS SEGUINtes CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DDR2-SDRAM (240 PINOS), 2GB DE CAPACIDADE, VELOCIDADE	R\$ 182,34	233	R\$ 42.485,22

			800MHZ, TENSÃO 1,8V.			
39	UND	11274	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DDR400, 1GB DE CAPACIDADE, FREQUÊNCIA: 400 MHZ, LATÊNCIA: CL3.0 VOLTAGEM: 2.6 V, PINOS: 184.	R\$ 89,62	96	R\$ 8.603,52
40	UND	11274	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - COTA 25%: DDR2 COM FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 800MHZ, 4GB DE CAPACIDADE EM UM ÚNICO MÓDULO, TENSÃO 1,8V,PINAGEM 240 PINOS.	R\$ 368,22	77	R\$ 28.352,94
41	UND	11274	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DDR2 COM FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 800MHZ, 4GB DE CAPACIDADE EM UM ÚNICO MÓDULO, TENSÃO 1,8V,PINAGEM 240 PINOS.	R\$ 368,22	264	R\$ 97.210,08
42	UND	11274	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEMÓRIA DDR3 COM FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 1333MHZ, CAPACIDADE 2GB EM UM ÚNICO MÓDULO.	R\$ 125,00	220	R\$ 27.500,00
43	UND	11274	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEMÓRIA DDR3 COM FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 1600 MHZ, CAPACIDADE 8GB EM UM ÚNICO MÓDULO, TENSÃO 1,5V,PINAGEM 240 PINOS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° ~ 85 ° C, TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -55 ° ~ + 100 ° C. COMPATIBILIDADE: DESKTOP	R\$ 232,79	332	R\$ 77.286,28
44	UND	64246	MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL DMX. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DMX-512, NO MÍNIMO 4 PÁGINAS COM 12 CENAS, NO MÍNIMO 48.000 PASSOS PROGRAMÁVEIS E 2 BOTÕES PROGRAMÁVEIS , CONEXÕES DMX DE 3 PINOS E 5 PINOS, BUILT -IN CROSS FADER , MIDI DENTRO, FORA E ATRAVÉS, ENTRADA DE	R\$ 2.140,03	8	R\$ 17.120,24

			ÁUDIO DIRETO, LIGAÇÃO SEQUENCIAL OU REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA DE PERSEGUÇÕES, BATA -ATIVAÇÃO , TOQUE EM SINCRONIA, MIDI IN / OUT, 6 SPACE (6 L ) PARA MONTAGEM EM RACK, SELECTOR DE POLARIDADE. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			
45	UND	150289	MESA DE SOM 16 CANAIS ANALÓGICA CARACTERÍSTICAS: - MIXER ANALÓGICO DE BAIXÍSSIMO RUÍDO E GRANDE HEADROOM - PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONE DE ALTÍSSIMO DESEMPENHO XENYX COMPARÁVEIS A PRÉ-AMPLIFICADORES DE RENOME - COMPRESSORES DE ESTÚDIO COM UM ÚNICO POTENCIÔMETRO EM TODOS OS CANAIS MONO - EQS DE 3 BANDAS ESTILO BRITÂNICO NEOCLÁSSICO PARA UM SOM MAIS REAL - NOVO PROCESSADOR DE EFEITOS PARA ESTÚDIOS COM 16 PRESETS EDITÁVEIS NBSP INCLUINDO REVERB, CHORUS, FLANGER, DELAY, PITCH SHIFTER, MULTIEFEITOS, FUNÇÃO TAP E CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO USUÁRIO ARMAZENÁVEIS - INTERFACE ESTÉREO DE ÁUDIO/USB EMBUTIDA PARA CONEXÃO DIRETA COM O SEU COMPUTADOR. GRAVAÇÃO DE ÁUDIO LIVRE, SOFTWARE DE EDIÇÃO E PODCAST E MAIS DE 150 PLUG-INS DE FEITO/INSTRUMENTOS E DRIVER DE BAIXA LATÊNCIA JÁ INCLUSOS - SOFTWARE DE PRODUÇÃO MUSICAL COM SEQUENCIADOR ÁUDIO/MIDI QUE CARREGA QUASE INSTANTANEAMENTE EM TODAS AS PLATAFORMAS DE COMPUTADORES - INSERT DE CANAL EM CADA CANAL MONO PARA CONEXÃO FLEXÍVEL DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS - 2-4 AUX SENDS POR CANAL - LEDS DE PICO EM TODOS OS CANAIS - 2-4 AUXILIARES DE RETORNO ESTÉREO MULTIFUNCIONAIS PARA ROTEAMENTO FLEXÍVEL - SAÍDA MASTER BALANCEADAS COM CONECTORES	R\$ 1.449,00	13	R\$ 18.837,00

			XLR.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			
46	UND	105902	MESA DIGITALIZADORA TIPO PEN TABLETE COR PRETA - <b>COTA 25%</b> -CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO DE MESA TOUCH E PRESSÃO, SEM FIO E SEM PILHA, VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 200 PPS, CANETA TIPO GRIP PEN COM PRECISÃO DE +/- 0,25MM, NO MÍNIMO 10 PONTAS DE REPOSIÇÃO DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA: 5 STANDARD, 1 FLEX, 1 STROKE NIB E 3 FELT, SUPORTE DE CANETA, CONEXÃO VIA USB E CONEXÃO SEM FIO COM KIT WIRELESS INCLUÍDO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 200 LINHAS/MM, REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA: SUPORTE A CONEXÃO COM A INTERNET, COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MAC OS X, WINDOWS 10, WINDOWS 7.0, WINDOWS 8.0, WINDOWS 8.1 E WINDOWS VISTA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP): 25,1 X 38,0 X 1,2 CM. CABO USB DE 2M INCLUSO. MODELO DE REFERÊNCIA: WACOM PTH651L OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO	R\$ 2.556,57	32	R\$ 81.810,24
47	UND	105902	MESA DIGITALIZADORA TIPO PEN TABLETE COR PRETA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO DE MESA TOUCH E PRESSÃO, SEM FIO E SEM PILHA, VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 200 PPS, CANETA TIPO GRIP PEN COM PRECISÃO DE +/- 0,25MM, NO MÍNIMO 10 PONTAS DE REPOSIÇÃO DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA: 5 STANDARD, 1 FLEX, 1 STROKE NIB E 3 FELT, SUPORTE DE CANETA, CONEXÃO VIA USB E CONEXÃO SEM FIO COM KIT WIRELESS INCLUÍDO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 200 LINHAS/MM, REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA: SUPORTE A CONEXÃO COM A INTERNET, COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MAC OS X, WINDOWS 10, WINDOWS 7.0, WINDOWS 8.0, WINDOWS 8.1 E WINDOWS VISTA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP): 25,1 X 38,0 X 1,2 CM.	R\$ 2.556,57	99	R\$ 253.100,43

			CABO USB DE 2M INCLUSO. MODELO DE REFERÊNCIA: WACOM PTH651L OU <b>SIMILAR</b> ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO			
48	UND	44032	MICROFONE CONDENSADOR PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL (CARDIÓIDE). DEVE SER FORNECIDO COM FONTE COMPATÍVEL COM PADRÃO DE TOMADAS ATUAL E CABO DE ÁUDIO COM, NO MÍNIMO, 1,5M, QUE LIGUE O EQUIPAMENTO A UMA ENTRADA P10 OU XLR	R\$ 589,63	32	R\$ 18.868,16
49	UND	44032	MICROFONE DE MESA - TIPO: GOOSENECK COM BASE E LED AMPLA FAIXA DINÂMICA E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA PARA REPRODUÇÃO PRECISA DE TODA A FAIXA DO ESPECTRO; - CÁPSULAS INTERCAMBIÁVEIS; - SAÍDA BALANCEADA, SISTEMA DE TRAVA PARA FIXAÇÃO SEGURA DO MICROFONE EM PÚLPITOS, MESAS DE CONFERÊNCIA, SALAS DE PALESTRA E AFINS; - WINDSCREEN DE ENCAIXE RÁPIDO; - CHAVE LIGA/DESLIGA PROGRAMÁVEL E LED INDICADOR LIGA/DESLIGA TAMBÉM PROGRAMÁVEL; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA:50 HZ A 17 KHZ.	R\$ 329,69	49	R\$ 16.154,81
50	UND	44032	MICROFONE LAPELA. MICROFONE, TIPO LAPELA SEM FIO, ALIMENTAÇÃO PILHA AA, TIPO RECEPTOR UHF, SAÍDA RF SELE-CIONÁVEL. APLICAÇÃO ESTÚDIO, PALCO E AUDITÓRIO, PADRÃO UNIDIRECIONAL, COR PRETA, ACABAMENTO FOSCO. DEVE ACOM-PANHAR FILTRO DE ESPUMA PARA MICROFO-NE. DEVE SER FORNECIDO COM CABO DE FONTE DA BASE E CABO DE ÁUDIO STÉREO COM, NO MÍNIMO, 1M, QUE LIGUE O EQUIPAMENTO A UMA ENTRADA P-10 OU XLR	R\$ 354,67	42	R\$ 14.896,14
51	UND	44032	MICROFONE SEM FIO TIPO AURICULAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO MÍNIMO 01 CANAL RECEPTOR, ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS EM ESPAÇO ABERTO, FAIXA DE FREQUENCIA A PARTIR DE 200MHZ, ESTABILIZAÇÃO DA FREQUENCIA DE NO MÍNIMO 90DB, DISTORÇÃO HARMÔNICA ACEITÁVEL DE ATÉ 90DB, REJEIÇÃO DO CANAL A PARIR DE 80DB, REJEIÇÃO DE	R\$ 380,60	28	R\$ 10.656,80

			INTERFERÊNCIA A PARTIR DE 80DB, POTÊNCIA MÍNIMA DO TRANSMISSOR 8.5MW, ACOMPANHADO DE BATERIA 9V E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.			
52	UND	44032	MICROFONE SEM FIO, FEITO EM METAL RESISTENTE, COM SISTEMA RECEPTOR DE DIVERSIDADE UHF E TRANSMISSOR DE MÃO. O TRANSMISSOR E O RECEPTOR COM SINCRONIZAÇÃO DE CANAL E FREQUÊNCIA COM O TOQUE DE UM BOTÃO; O MICROFONE DE MÃO PERMITE CARREGAMENTO DA BATERIA RECARREGÁVEL (OPCIONAL) ENQUANTO ELE PERMANECER CONECTADO NO RECEPTOR. DISPLAY RETROILUMINADO DO RECEPTOR; LARGURA DE BANDA DE 42MHZ: 1680 FREQUÊNCIAS UHF SINTONIZÁVEIS; SISTEMA DE BANCO DE FREQUÊNCIA COM ATÉ 12 FREQUÊNCIAS COMPATÍVEIS; TOM PILOTO SQUELCH PARA ELIMINAÇÃO DA INTERFERÊNCIA DE RF QUANDO O TRANSMISSOR ESTÁ DESLIGADO; RECURSO DE VARREDURA DE FREQUÊNCIA BUSCAS AUTOMÁTICAS DE FREQUÊNCIAS DISPONÍVEIS; CONTROLE DE AUMENTO DA GAMA DE SENSIBILIDADE DE ÁUDIO; SINCRONIZAÇÃO SEM FIO DE TRANS-MISSORES VIA INTERFACE INFRAVERMELHO; DISPLAY GRÁFICO ILUMINADO (TRANSMIS--SOR E RECEPTOR); FUNÇÃO AUTO-LOCK; INDICAÇÃO DA BATERIA EM 4 ETAPAS, TAMBÉM MOSTRADA NO DISPLAY DO RECEPTOR; FUNÇÃO MUTE PROGRAMÁVEL; EQUALIZADOR INTEGRADO E MODO SOUNDCHECK; CONTATOS PARA RECARGA BA 2015 ACCUPACK DIRETAMENTE NO TRANSMISSOR; RF FAIXA DE PORTADORA DE FREQUÊNCIA G (566-608 MHZ); RESPOSTA TOTAL DE FREQUÊNCIA LINHA: 25 HZ - 18KHZ; MIC: 80 HZ - 18 KHZ; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO > / - 110 DBA; NÚMERO DE CANAIS 1680; 20 BANCOS DE CANAIS, UM BANCO FIXO, 12 CANAIS PRÉ-CONFIGURADOS DE FÁBRICA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 3.923,33	24	R\$ 94.159,92

			MODELO DE REFERÊNCIA: SENHEISER EW135 G3 OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO.			
53	UND	37451	MINI GRUA DE 3 METROS, GIROCAM COM JOYSTICK PARA CÂMERAS ATÉ 2 KILOS, TRIPÉ COM DOLLY, MONITOR DE 7", BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: MAXI MX-3 OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO.	R\$ 3.249,81	9	R\$ 29.248,29
54	UND	112984	MONITOR DE ESTÚDIO BIAMPLIFICADO TIPO "NEAR- FIELD" (CAMPO PRÓXIMO) DE DUAS VIAS NO FORMATO "BASS- REFLEX" (REFLETORA DE GRAVES) COM ALTO-FALANTE DE 8" E TWEETER COM DOMO DE 1", RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 38 HZ A 30 KHZ ,CROSSOVER EM 2KHZ ,POTÊNCIA TOTAL DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 120 W, DIVIDIDA EM BAIXA FREQUÊNCIA E ALTA FREQUÊNCIA,CONEXÕES BALANCEADAS DO TIPO XLR3-31 E P2(PHONE),CONSUMO DE POTÊNCIA DE 60 WATTS COM FORMATO BASS REFLEX,GABINETE EM MDF. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: YAMAHA HS8 OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO.	R\$ 2.439,67	15	R\$ 36.595,05
55	UND	112984	MONITOR LCD LED HDV 7". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÃO DA TELA 7" EM TELA ÚNICA COM TECNOLOGIA TFT LCD LED, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024x600 E CONTRASTE MÍNIMO DE 800:1. COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ENTRADAS: 01 HDMI, 01 VÍDEO COMPONENTE, 01 VÍDEO COMPOSTO E 01 ÁUDIO E 01 VÍDEO COMPOSTO DE SAÍDA. COM AS FUNÇÕES PIXEL TO PIXEL,COLOR BAR, H/V DELAY E ZOOM DE ATÉ 8X. ACOMPANHADO DE ADAPTADORES, CABO HDMI, MINI HDMI E FONTE DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: TREV M070E OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO.	R\$ 2.035,33	15	R\$ 30.529,95

56	UND	20648	PEDESTAL PARA MICROFONE DE MESA. COM BASE PESADA NA COR PRETA, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE E EVITANDO QUEDAS SOBRE A MESA, HASTE CROMADA E FLEXÍVEL PARA FACILITAR OS AJUSTES NECESSÁRIOS DURANTE O SEU USO. PODE SER UTILIZADO PARA DIVERSOS TIPOS DE MICROFONE. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	R\$ 80,27	58	R\$ 4.655,66
57	UND	20648	PEDESTAL PARA MICROFONE TOTALMENTE EM AÇO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, ALTURA MÁXIMA 195 CM, ALTURA MÍNIMA 105 CM, COM DOIS PONTOS DE REGULAGEM.	R\$ 85,17	54	R\$ 4.599,18
58	UND	150222	RACK DIGITAL/ANALÓGICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 CANAIS COM CAPACIDADE DE ATÉ 2,0KW EM 110V OU 4,0KW EM 220V POR CANAL, 4000WATTS, GABINETE PADRÃO RACK 19", PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DMX512, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO ILUMINADO, TECLADO COM NO MÍNIMO 18 TECLAS RETROILUMINADO COM DEZ TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E OITO COM FUNÇÕES ADICIONAIS, POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 16 CENAS COM TRANSIÇÃO ENTRE AS CENAS E CAPACIDADE DE TEMPORIZAÇÃO DE ATÉ UMA HORA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100 ~ 240V, VENTOINHA DE REFRIGERAÇÃO DE BAIXO RUÍDO, BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 3.458,27	10	R\$ 34.582,70
59	UND	150531	RADIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 9,6 KM, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, COM BASES CARREGADORAS INDEPENDENTES, MÍNIMO DE 26 CANAIS DE OPERAÇÃO, AVISO SONORO DE BATERIA FRACA, BATERIAS NIMH (4,8 V - 700 MA) COM DURAÇÃO DA BATERIA 12 H TÍPICO PARA USO COM BATERIAS NIMH, POTÊNCIA DE OPERAÇÃO MÁXIMO 500 MW, VOLTAGEM BIVOLT. ITENS INCLUSOS: 2 RÁDIOS COMUNICADORES, 2 BASES CARREGADORAS INDEPENDENTES, 2 ADAPTADORES DE VOLTAGEM 110/220, 1 MANUAL DO USUÁRIO, 2	R\$ 437,93	82	R\$ 35.910,26

			BELT CLIP (CLIP DE CINTO), 2 BATERIAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
61	UND	150416	REBATEDOR RETANGULAR GRANDE PARA ILUMINAÇÃO ("BUTTERFLY") PARA ESTÚDIO DE TELEVISÃO - 1. ENCAIXE PARA TRIPÉ; 2. FORMATO: RETÂNGULO; 3. DIMENSÕES: NO MÍNIMO 1,2 M X 1,8 M; 4. DEVE INCLUIR, NO MÍNIMO, TECIDOS COMPATÍVEIS E QUE PREENCHAM TODA A ARMAÇÃO, NAS CORES BRANCO, PRETO E PRATA; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: WESTCOTT SCRIM JIM; ATEK LIGHTINFORM OU <b>SIMILAR</b> COMPLETO GRANDE	R\$ 598,67	20	R\$ 11.923,40
62	UND	150937	SISTEMA DE SUPORTE DE FUNDO INFINTO PARA ESTÚDIO FOTOGRÁFICO MONTADO SOBRE TRIPÉS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM ALUMÍNIO COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,25 ATÉ 4 METROS DE ALTURA E 3 METROS DE LARGURA. KIT COM 2 TRIPÉS DE ALUMINIO E UMA BARRA TELESCÓPIA. O KIT DEVE POSSUIR POLIA E CORRENTE QUE PROPORCIONAM O USO DE TECIDOS SOLTOS BEM COMO ROLO DE FUNDO INFINTO. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E	R\$ 745,09	15	R\$ 11.176,35
63	UND	150937	SOFTBOX 90X90 P/FLASH, CONTENDO UM 1 SOFTBOX COM 90 X 90CM COM 4 VARETAS PARA ARMAR O SOFTBOX, 1 ANEL DE FIXAÇÃO, 1 DIFUSOR INTERNO E 1 DIFUSOR EXTERNO, ALÉM DE 1 BOLSA PARA GUARDAR O MATERIAL	R\$ 215,96	20	R\$ 4.319,20
64	UND	119210	SOM PORTÁTIL PRETO OU PRATA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTENCIA DE 4W RMS, REPRODUZ CD, CD-R/RW E MP3, SINTONIZA RÁDIO AM/FM ESTÉREO, POSSUI DISPLAY DIGITAL E FUNÇÕES RANDOM, PROG E REPEAT, ENTRADA USB E ENTRADA AUXILIAR P2, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 259,60	24	R\$ 6.230,40
65	UND	150937	SUPORTE DE OMBRO PARA FOLLOW FOCUS FABRICADO EM ALUMÍNIO PRETO ANODIZADO,	R\$ 2.015,68	9	R\$ 18.141,12

			ABS E BORRACHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE DE OMBRO ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CÂMERAS E FILMADORAS, COMPATÍVEL COM O CAMÉRA NIKON DSLR, COM MECANISMO DE CONTROLE DE FOCO E DISPOSITIVO FOSCO USADO NA LENTE PARA BLOQUEAR O SOL OU OUTRA FONTE DE LUZ, SUPORTE COM BASE DE TRIPÉ INTEGRADO, ALÇAS TELESCÓPICAS, ALMOFADA DE OMBRO PARA APOIO, COMPRIMENTO DO TRILHO DE PAROXIMADAMENTE 48CM, DIÂMETRO DO TRILHO DE APROXIMADAMENTE 15 MM, DISTÂNCIA DOS TRILHOS DE APROXIMADAMENTE 60 MM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO DE 1,8KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: FF-RL-04 OU SIMILAR ACÓRDÃO Nº 2401/2006-TCU - PLENÁRIO			
66	UND	26557	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ FUNDO BRANCO DIMENSÕES MÍNIMAS: (LxA)1,80x1,80m COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI-CORROSIVA COM PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO MATTE WHITE DEVE ACOMPANHAR TRIPÉ	R\$ 608,41	53	R\$ 32.245,73
67	UND	150937	TELA VERDE OU AZUL (CHROMA KEY) EM TECIDO. TECIDO SEM EMENDAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 3,00 X 7,00 M. COM ILHÓS. MATERIAL SINTÉTICO COM ELASTICIDADE RGB 0,255,0 DENSIDADE – 300G/M2. LATERAIS COSTURADAS. PASSAGEM PARA VARÃO DE SUPORTE	R\$ 800,00	13	R\$ 10.400,00
68	UND	150307	TELEPROMPTER LCD DE 19" (MONITOR + ESPELHO REFLEXIVO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, FURAÇÃO PARA TRIPÉS PADRÃO 1/4' E 3/8', BRILHO: 250 CD/M, RESOLUÇÃO MINIMA: 800X600 COM OPÇÃO DE REGULAGEM, ÂNGULO DE VISÃO: H: 176º / V: 160º, FREQUÊNCIA HORIZONTAL:	R\$ 3.265,53	5	R\$ 16.327,65

			30 ~ 61 KHZ, FREQUÊNCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ, REVESTIMENTO DA TELA: ANTI-GLARE, ANTI-REFLEXIVA, HARD COATING, ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240 VAC (50/60HZ), FONTE INTERNA NO MONITOR, SINAL DE VIDEO: RGB ANALÓGICO, CONECTOR DE ENTRADA: D-SUB (15 PINOS), MOLDURA DO CRISTAL ÓTICO DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO DE PELO MENOS 19, TECIDO EM MALHA QUE NÃO DESFIE COM FIXAÇÃO DO MESMO EM VELCRO. ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA, CABO VGA DE NO MÍNIMO 10 METROS, PEN DRIVE COM SOFTWARE; MANÍPULO DE ¼ PARA FIXAÇÃO DA CÂMERA E BASE PARA HANDYCAMS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: LINEPRO LCD 19" OU SIMILAR. ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO			
69	UND	29718	TELEVISOR LCD LED FULL HD - 55" (OU SUPERIOR) - TELEVISOR LED 55 FULL HD 1920X1080P COM DECODIFICADOR DIGITAL DE TV. - CLASSIFICAÇÃO NÍVEL A DO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. - TIPO DE TELA: LED - FORMATO DA TELA: WIDESCREEN - VOLTAGEM: BIVOLT - DECODIFICADOR PARA TV DIGITAL EMBUTIDO (DTV) - IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL - RELÓGIO: LIGAR TV, DESLIGAR TV E FUNÇÃO SONECA - BLOQUEIO DE CANAIS: SIM - SISTEMA DE CORES MÍNIMAS: PAL-M / N / NTSC 1.3.9. - AJUSTE FORMATO TELA E ZOOM - TIPOS DE AJUSTES DE IMAGEM: PADRÃO, NATURAL, CINEMA, ALÉM DE CONTRASTE, BRILHO, COR E NITIDEZ - POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA: 10 W X 2 - SOM ESTÉREO/SAP - ÁUDIO: DOLBY DIGITAL, SURROUND SYSTEM - BLOQUEIO DE TECLAS - CLOSED CAPTION - FUNÇÃO MUTE - AJUSTE ÁUDIO: BALANÇO/GRAVES E AGUDOS - PRÉ-AJUSTES ÁUDIO: VOZ NÍTIDA, PADRÃO, MÚSICA, CINEMA, ESPORTES E JOGOS - ENTRADAS VÍDEO COMPONENTE, 1 SAÍDA	R\$ 3.561,67	52	R\$ 185.206,84

			ÁUDIO DIGITAL, 2 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO, 3 ENTRADAS HDMI (TRASEIRAS), 1 ENTRADA RGB (PARA PC), 1 ENTRADA USB (TRASEIRA), 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO, 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO), 1 SAÍDA ÁUDIO ÓPTICO DIGITAL, 1 ENTRADA ÁUDIO PARA DVI; - ALIMENTAÇÃO: 220 V. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: LG 55LB6200 OU SIMILAR. ACÓRDÃO Nº 2401/2006-TCU - PLENÁRIO			
70	UND	29718	TELEVISOR LCD LED FULL HD - 55" (OU SUPERIOR) - <b>COTA 25%</b> - TELEVISOR LED 55 FULL HD 1920X1080P COM DECODIFICADOR DIGITAL DE TV. - CLASSIFICAÇÃO NÍVEL A DO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. - TIPO DE TELA: LED - FORMATO DA TELA: WIDESCREEN - VOLTAGEM: BIVOLT - DECODIFICADOR PARA TV DIGITAL EMBUTIDO (DTV) - IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL - RELÓGIO: LIGAR TV, DESLIGAR TV E FUNÇÃO SONECA - BLOQUEIO DE CANAIS: SIM - SISTEMA DE CORES MÍNIMAS: PAL-M / N / NTSC 1.3.9. - AJUSTE FORMATO TELA E ZOOM - TIPOS DE AJUSTES DE IMAGEM: PADRÃO, NATURAL, CINEMA, ALÉM DE CONTRASTE, BRILHO, COR E NITIDEZ - POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA: 10 W X 2 - SOM ESTÉREO/SAP - ÁUDIO: DOLBY DIGITAL, SURROUND SYSTEM - BLOQUEIO DE TECLAS - CLOSED CAPTION - FUNÇÃO MUTE - AJUSTE ÁUDIO: BALANÇO/GRAVES E AGUDOS - PRÉ-AJUSTES ÁUDIO: VOZ NÍTIDA, PADRÃO, MÚSICA, CINEMA, ESPORTES E JOGOS - ENTRADAS VÍDEO COMPONENTE, 1 SAÍDA ÁUDIO DIGITAL, 2 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO, 3 ENTRADAS HDMI (TRASEIRAS), 1 ENTRADA RGB (PARA PC), 1 ENTRADA USB (TRASEIRA), 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO, 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E	R\$ 3.561,67	15	R\$ 53.425,05

			ANALÓGICO), 1 SAÍDA ÁUDIO ÓPTICO DIGITAL, 1 ENTRADA ÁUDIO PARA DVI; - ALIMENTAÇÃO: 220 V. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: LG 55LB6200 OU SIMILAR. ACÓRDÃO Nº 2401/2006-TCU - PLENÁRIO			
71	UND	29718	TELEVISOR LED 40 FULL HD PRETA COM CONVERSOR INTEGRADO - <b>COTA 25%</b> - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO MINÍMA FULL HD 1920X1080, COM OS SISTEMAS HDTV READY, SISTEMA DIGITAL DE TV SBDTV-T , ANALÓGICOS BANDAS UHF E VHF. FORMATO DA TELA WIDESCREEN COM NO MÍNIMO (16:9) E ÂNGULO DE VISÃO MINÍMO DE 178 (89/89), DIAGONAL VISUAL MINÍMA DE 101,6 CM. VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL 120 HZ. SOM COM POTÊNCIA MÍNIMA DOS ALTO FALANTES DE 5W, RECURSOS ADICIONAIS DE ÁUDIO: AJUSTES DE ÁUDIO, DOLBY DIGITAL, DTS, PCM, SOUND BOOSTER, S-MASTER, 5.1 AUDIO OUT, CLEAR PHASE SPEAKER. COM SISTEMA DE CLOSED CAPTION, SLEEP TIMER, SAP E SISTEMA DE COR NTSC, PAL-M, PAL-N. COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CONEXÕES: HDMI 2, USB 1, 01 RF, 01 VÍDEO COMPONENTE HÍBRIDO, 01 ÁUDIO ANALÓGICO E 01 SAÍDA DE ÁUDIO.VOLTAGEM AC 100-240V~50/60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: SONY KDL-40R355B OU SIMILAR. ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO	R\$ 2.086,19	14	R\$ 29.206,66
72	UND	29718	TELEVISOR LED 40 FULL HD PRETA COM CONVERSOR INTEGRADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO MINÍMA FULL HD 1920X1080, COM OS SISTEMAS HDTV READY, SISTEMA DIGITAL DE TV SBDTV-T , ANALÓGICOS BANDAS UHF E VHF. FORMATO DA TELA WIDESCREEN COM NO MÍNIMO (16:9) E ÂNGULO DE VISÃO MINÍMO DE 178 (89/89), DIAGONAL VISUAL MINÍMA DE 101,6 CM. VELOCIDADE MÍNIMA DO	R\$ 2.086,19	50	R\$ 104.309,50

			PAINEL 120 HZ. SOM COM POTÊNCIA MÍNIMA DOS ALTO FALANTES DE 5W, RECURSOS ADICIONAIS DE ÁUDIO: AJUSTES DE ÁUDIO, DOLBY DIGITAL, DTS, PCM, SOUND BOOSTER, S-MASTER, 5.1 AUDIO OUT, CLEAR PHASE SPEAKER. COM SISTEMA DE CLOSED CAPTION, SLEEP TIMER, SAP E SISTEMA DE COR NTSC, PAL-M, PAL-N. COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CONEXÕES: HDMI 2, USB 1, 01 RF, 01 VÍDEO COMPONENTE HÍBRIDO, 01 ÁUDIO ANALÓGICO E 01 SAÍDA DE ÁUDIO. VOLTAGEM AC 100-240V~50/60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: SONY KDL-40R355B OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO			
73	UND	29718	TELEVISOR LED TELA 32" - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, COM ENTRADAS HDMI E USB, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONEXÕES WIRELESS: READY COM LAN WIRELESS, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, FREQUÊNCIA ACIMA DE 120HZ, MEMÓRIA INTERNA (HDD). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TV LED 32', 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS AAA, 01 BASE GIRATÓRIA PARA MESA, GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA,. MODELO DE REFERÊNCIA: PHILIPS 32PHG5201/78 OU <b>SIMILAR</b> . ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO.	R\$ 1.360,00	34	R\$ 46.240,00
74	UND	26867	TRIPÉ PARA CÂMERA FILMADORA, DE FIBRA DE CARBONO. CABEÇA DE 3 MOVIMENTOS. 3 SEÇÕES. SUPORTA ATÉ 4 KG. KIT INCLUI UM TRIPÉ E UM QUICK-RELEASE CABEÇA 3-WAY. DEVE SER TRANSPORTÁVEL, SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE. USA O SISTEMA "NEXT-GENERATION" TUBOS DE CARBONO: UM TUBO COMPOSTO COM ÂNGULOS DE FIBRA OTIMIZADOS QUE OFERECEM VANTAGENS CONSISTENTES	R\$ 1.075,10	27	R\$ 29.027,70

			SOBRE TUBOS DE ALUMÍNIO EM TERMOS DE RIGIDEZ, LEVEZA E ESTABILIDADE. COM 3 SEÇÕES DE PERNAS. MINIMIZA A VIBRAÇÃO PARA AS LENTES ZOOM. TENSÃO AJUSTÁVEL. FECHADURAS DE Perna de ALUMÍNIO DURÁVEL QUE PODEM SER AJUSTÁVEIS, EVITANDO OS EFEITOS DO DESGASTE E ENVELHECIMENTO. CONFIGURAÇÕES DE ÂNGULO DAS PERNAS DE DUAS POSIÇÕES. COLUNA CENTRAL RÁPIDA QUE AUMENTA A FLEXIBILIDADE E AUMENTA A FAIXA DE ALTURA MIN-MAX. CABEÇA 3-WAY (COM PRATO DE CÂMERA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA) COM CONTROLES INDEPENDENTES PARA CADA UM DOS TRÊS EIXOS DE MOVIMENTO E ROTAÇÃO. 3-WAY CABEÇAS ADEQUADAS PARA FOTOGRAFIA MACRO E ARQUITETÔNICA. A CABEÇA É INTERCAMBIÁVEL E REMOVÍVEL. CAPACIDADE DE CARGA: 15,4 LIBRAS (7KG). ENCAIXE DE CONEXÃO DE CABEÇA: 3/8 DE POLEGADA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA MÁXIMA: 65 POLEGADAS (165,1CM). ALTURA MÁXIMA SEM A COLUNA ESTENDIDA: 55,1 POLEGADAS (140CM). ALTURA MÍNIMA: 16,3 POLEGADAS (41,4CM). COMPRIMENTO QUANDO DOBRADO: 25 POLEGADAS (63,5CM). LEGS. MATERIAL: ALUMÍNIO. ESTÁGIOS/SEÇÕES DE Perna: 2/3. TIPO DE TRAVA DE Perna: ALAVANCAS TIPO FLIP. ABERTURA INDEPENDENTE DE PERNAS: SIM. PÉS PONTUDOS/RETRÁTEIS: NÃO. BRAÇO CENTRAL: NÃO. CENTER COLUMN. TIPO DE COLUNA CENTRAL: DESLIZANTE SEÇÕES DA COLUNA CENTRAL: 1			
75	UND	26867	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA TRIPÉ PROFISSIONAL EM TRÊS SEÇÕES COM ALTURA MÍNIMA DE 65 CM E ALTURA MÁXIMA ENTRE 1,70 E 2,00 M, HASTES DE ALUMÍNIO COM PROLONGADORES DIVIDIDOS EM TRÊS SEÇÕES COM TRAVAS DE RÁPIDO ACIONAMENTO, PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 5KG,	R\$ 311,30	33	R\$ 10.272,90

			COLUNA CENTRAL COM TRAVA DE AJUSTE, NIVELADOR DE BOLHA, ELEVAÇÃO DE ALTURA COM AJUSTE MANUAL POR ALAVANCA, BRAÇO LONGO PARA ROTAÇÃO DE BASE DE CÂMERA, PÉS EMBORRACHADOS ROSQUEÁVEIS. ACOMPANHA BOLSA DE NYLON E ALÇA PARA TRANSPORTE.			
						R\$ 2.496.343,63
			<b>LOTE 01</b>			
2	UND	64424	BATERIA PARA RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA USO RESERVA CASO ESTEJA DESCARREGADA A DO APARELHO, VIDA ÚTIL DA BATERIA EM TORNO DE 12H COM PADRÃO DE ION LÍTIO 7,2V E EM TORNO DE 1600MAH. A BATERIA DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O RÁDIO COMUNICADOR A SER ADQUIRIDO.	R\$ 190,00	45	R\$ 8.550,00
28	UND	20583	FONE DE OUVIDO PARA RÁDIO COMUNICADOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE DE ORELHA, MICROFONE COM CLIP, BOTÃO PTT (LAPELA), ALTA QUALIDADE E FIDELIDADE DE ÁUDIO, COR: PRETO. O FONE DE OUVIDO DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O RÁDIO COMUNICADOR A SER ADQUIRIDO.	R\$ 95,72	32	R\$ 3.063,04
60	UND	150531	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 16 CANAIS, FAIXA DE FREQUÊNCIA UHF (438-470 MHZ) E VHF ( 136-174MHZ), 4-5 W DE POTÊNCIA DE SAÍDA, PROGRAMAÇÃO VIA SOFTWARE, BLOQUEIO DE CANAL OCUPADO, CANAL EXCLUSIVO DE RECEPÇÃO, 2 BOTÕES PROGRAMÁVEIS, TRANSMISSÃO ATIVADA POR VOZ (VOX) INTEGRADA, ELIMINAÇÃO DE CANAL BARULHENTO, LIMITADOR DE TEMPO DE TRANSMISSÃO, RASTREAMENTO DE PRIORIDADE DUPLA, PTT-ID, VIDA MÉDIA DA BATERIA EM TORNO DE 12H. O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DE	R\$ 1.370,00	19	R\$ 26.030,00

		CARREGADOR DE MESA INDIVIDUAL BI-VOLT, BATERIA DE ION LÍTIO EM TORNO DE 1600MAH, ANTENA E CLIP DE CINTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE HOMOLOGADO PELA ANATEL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 242, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MODELO DE REFERÊNCIA: MOTOROLA EP-450 OU <b>SIMILAR</b> ACÓRDÃO Nº 2401/2006- TCU - PLENÁRIO			
					<b>R\$ 37.643,04</b>
<b>TOTAL</b>					<b>3.028.430,41</b>

**1.1. São participantes:**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE: UASG 158474 (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Cabedelo)**

<b>Item</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>Quantidade Total</b>
3	UND	4
4	UND	25
6	UND	5
8	UND	4
9	UND	2
14	UND	1
17	UND	6
18	UND	2
20	UND	3
21	UND	3
22	UND	2
24	UND	2
29	UND	30
31	UND	1
33	UND	2
35	UND	3

36	UND	2
37	UND	3
44	UND	1
45	UND	2
46	UND	16
47	UND	40
48	UND	6
49	UND	2
50	UND	7
51	UND	2
52	UND	2
53	UND	2
54	UND	1
55	UND	2
56	UND	29
58	UND	1
61	UND	3
62	UND	2
63	UND	4
65	UND	1
67	UND	3
68	UND	1
69	UND	2
74	UND	5
Local de Entrega: Cabedelo		Localizado: Rua Stª Rita de Cássia nº 1.900, (83) 3248-5426/3248-5400 Email jose.fontes@ifpb.edu.br

**ÓRGÃO PARTICIPANTE: UASG 153066**  
*(Prefeitura Universitária - UFPB)*

<i>Item</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>Quantidade Total</i>
1	UND	10
14	UND	5

<b>17</b>	<b>UND</b>	<b>10</b>
<b>18</b>	<b>UND</b>	<b>4</b>
<b>19</b>	<b>UND</b>	<b>2</b>
<b>20</b>	<b>UND</b>	<b>30</b>
<b>21</b>	<b>UND</b>	<b>2</b>
<b>25</b>	<b>UND</b>	<b>2</b>
<b>41</b>	<b>UND</b>	<b>30</b>
<b>43</b>	<b>UND</b>	<b>40</b>
<b>47</b>	<b>UND</b>	<b>8</b>
<b>49</b>	<b>UND</b>	<b>5</b>
<b>50</b>	<b>UND</b>	<b>5</b>
<b>52</b>	<b>UND</b>	<b>2</b>
<b>56</b>	<b>UND</b>	<b>5</b>
<b>59</b>	<b>UND</b>	<b>20</b>
<b>69</b>	<b>UND</b>	<b>5</b>
<b>72</b>	<b>UND</b>	<b>5</b>
<b>75</b>	<b>UND</b>	<b>5</b>
<b>Local de Entrega: Almoxarifado da Prefeitura Univ. - Campus I</b>	<b>Localizado : Cidade Universitária s/n Campus I, Castelo Branco, J. Pessoa PB  Tel; (83) 3216-7315</b>	

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos Materiais constantes neste termo de referência visa suprir os quantitativos de estoque para atender às demandas das diversas unidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.

2.2. O levantamento da demanda foi realizado através dos Memorandos Circulares N° **89** e **146/2017** – PRA, o que resultaram nas requisições constantes no Processo, consolidadas nas Intenções de Registros de Preços – IRP's do SIPAC N° **05 e 06/2017**, bem como Requisições da PRA/SCOM, embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos Centros, Pró Reitorias e Órgãos Suplementares da Universidade Federal da Paraíba.

2.3. Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos apresentados, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços.

2.4. A forma estabelecida para a realização da licitação (Pregão Eletrônico para Registro de Preços) vai ao encontro da finalidade do sistema “IRP - Intenção de Registro de Preços”, implementado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação e do Departamento de Logística e Serviços Gerais, com

amparo no Decreto 7.892, de 23 de janeiro 2013, cuja funcionalidade é permitir a Administração tornar públicas, no âmbito dos órgãos integrantes do SISG (Sistema de Serviços Gerais), suas intenções de realizar licitações, na modalidade Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com o intuito de proporcionar a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto.

2.5. A escolha da licitação por Registro de Preços em um único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições em locais diferentes da Universidade ou até mesmo diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade.

2.6. As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

2.7. Na tentativa de se formar o preço de referência para iniciar o processo de pregão, foram realizadas pesquisas de preços em atas de registro de preço e em sites de fornecedores especializados, conforme IN nº 05/2014 e 07/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação e do Departamento de Logística e Serviços Gerais. Com isso, justificamos o prosseguimento do processo de pregão.

2.8. Informamos, ainda, que o processo de formalização do pedido é feito de forma oficial por requisitantes previamente autorizados através de **Portarias**, designando os representantes de cada Centro, Pró Reitorias e Órgãos Suplementares, para cadastrar e acompanhar os pedidos/requisições de material de consumo e permanente, em ambiente próprio do SIPAC, desta forma fica caracterizado uma solicitação em documento oficial.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/MATERIAIS**

3.1. A natureza do objeto a ser contrato é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520 de 2002.

### **4. DA AMOSTRA**

4.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(ns), para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

4.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

4.1.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa (única ou parcelada), no endereço do órgão gerenciador.

- 5.2. Os bens/materiais serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. São obrigações da Contratante:
  - 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 6.1.5. efetuar o pagamento à Contrata dano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
  - 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  - 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
  - 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.5. cometer fraude fiscal;
  - 10.1.6. não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 10.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
  - 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

*Município de....., ..... de .....de .....*

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017**

**(Processo Administrativo n.º 23074.021357/2017-10)**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, com sede no Campus Universitário S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CGC/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Aluisio Mario Lins Souto, Pró-Reitor de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2017**, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23074.021357/2017-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E INFORMÁTICA**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Ou lote do TR	Prestador do serviço ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
	Especificação	Unidade de medida ou tarefa	Valor Unitário	Valor global ou total	Frequência	Periodicidade	Garantia

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgãos Participante

#### **4. VALIDADE DA ATA**

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4.sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1.por razão de interesse público; ou

5.9.2.a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A *ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)  
registrado(s)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**  
**ANEXO III**  
**CONTRATO Nº. XX/2016 - PRA**

***TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA PARAÍBA E A  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX***

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, estabelecida no Campus Universitário, S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob número 24.098.477/0001-10, denominada CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Magnífica Reitora Prof.<sup>a</sup> MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ, inscrita no CPF sob o nº 323.157.164-20, portadora do RG sob o nº 394612 SSP/PB, e a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, regularmente inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço na xxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxx, João Pessoa/PB, CEP: xx.xxx-xxx, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx expedida pela SSP/PB, e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.021357/2017-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP 07/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto deste pregão é o registro de preços para aquisição de aquisição de **MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E INFORMÁTICA** em proveito da Universidade Federal da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Objeto da contratação:

Item	UND	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	Quant.	Valor
------	-----	---------------------------	--------	-------

				R\$
LOTE 1				
X	xxxx	xxxxxxxx	xxx	xx

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de xx/xx/yyyy e encerramento em xx/xx/yyyy.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**4.2.** As despesas decorrentes desta contratação poderão ser previstas na Lei de Orçamento Anual do exercício vigente e nos créditos orçamentários decorrentes das descentralizações recebidas pela Universidade Federal da Paraíba.

**4.3.** As demais unidades da Universidade Federal da Paraíba poderão utilizar este contrato. A programação dos créditos orçamentários decorrentes destas contratações deverá ser classificada nas respectivas Notas de Empenho.

**4.4.** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**6.1.** O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

**6.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**8.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

**10.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**10.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**10.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**10.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**10.4.3.** Indenizações e multas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

**11.1.** É vedado à CONTRATADA:

**11.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**11.1.2.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**15.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de João Pessoa (PB) - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. João Pessoa (PB), xx de xxxxxxxx de 2016.

---

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA

MELO DINIZ

Reitora

Responsável legal da CONTRATADA